



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos, bomba d'água e ventiladores.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 13 de julho de 2023 às 08:00 horas

CRENCIAMENTO:

Dia: 13 de julho de 2023 de 08:00 às 08:30 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca -MG.

CONSULTAS AO EDITAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a esta subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993

ESCLARECIMENTOS: Telefone: 31 – 38711545

E-mail: licitacao@riocasca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sua Sede à Avenida Senador Cupertino, 66, Centro – RIO CASCA, mediante designação do Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por LOTE** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06 e 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do Pregão Presencial.

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 13 de julho de 2023**, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura na Avenida Senador Cupertino, 66, Centro Rio Casca– MG, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente ou por meio eletrônico.

I – OBJETO

Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos, bomba d'água e ventiladores, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto, **Anexo III**.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via e-mail licitacao@riocasca.mg.gov.br ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório, observado a finalidade do objeto licitado.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo VIII**).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou pessoa jurídica:

4.2.1.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;

4.2.1.3 - Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Rio Casca.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.4 Visando a economia processual e atendimento do Interesse Público, o presente Edital concederá tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.4.1- **Os LOTES cujo valor é de até R\$ 80.000,00 serão para participação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada**, entretanto caso não haja 3 propostas válidas para o lote, será chamado as empresa melhores classificadas para compor o número de 3 (três) participantes.

4.5.2 O LOTE não cotado por ME, EPP ou Equiparada estará livre a participação das demais empresas, permitindo assim, a participação de forma supletiva das empresas de grande porte.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes ou os próprios licitantes, deverão se apresentar para credenciamento na data e horários indicados na capa de rosto deste edital, junto ao Pregoeiro apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo **Anexo IV**) e prova de que a pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante apresentação de **contrato social ou documento que a lei preveja como substituto**, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável a comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

5.3 – O licitante deverá apresentar ainda juntamente com o documento de credenciamento:

5.3.1 – Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.2 – Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta;

5.3.3 – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo VIII**), podendo ser apresentada alternativamente junto à proposta.

5.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

5.5 – O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item 5 e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa e, conseqüentemente, na sua exclusão do procedimento licitatório na fase de lances.

5.6. MICRO EMPRESAS - ME, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP:

5.6.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar qualquer dos documentos indicados nos itens 5.6.1.1 a 5.6.1.3 e, ainda, deverá apresentar a declaração constante do item 5.6.2, devendo ser observado que os documentos deverão ser apresentados **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE PRECLUSÃO** do exercício dos direitos e prerrogativas da LC123/06:

5.6.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, ou

5.6.1.2 – Certificado de Microempreendedor Individual,

5.6.1.3 - No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, e declaração que fará uso dos benefícios de micro empresa e empresa de pequeno porte, fora de qualquer envelope.

5.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

5.7. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme Planilha/Proposta Comercial, **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha, **sob pena de desclassificação**, todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, número do CNPJ, endereço, número de telefone e indicação de fax ou e-mail, e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

7.1.1- Descrição do objeto licitado com todas as especificações;

7.1.2 - Indicação do preço unitário e total do LOTE contendo a **marca dos produtos**.

7.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, de acordo com o critério de julgamento, não se admitindo propostas para a execução parcial.

7.2. Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado, **sob pena de desclassificação**, as seguintes declarações:

7.2.1– Declaração de concordância com os termos do edital (**Anexo I**), dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

7.2.2– Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**, dispensada sua apresentação quando já apresentada na fase de credenciamento;

7.3 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo III**, deverão ser observadas.

7.4 – No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

7.5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.6- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.7 - A simples participação neste certame implica que:

7.7.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

7.7.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

7.7.3 - No preço final de cada item deverá estar incluso todos os encargos, inclusive fiscais e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

7.7.4 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8 - O licitante – **PESSOA JURÍDICA**, que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 – Habilitação Jurídica:

- 8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão** Expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, incluindo-se as contribuições previdenciárias, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 8.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº. 12.440/2011;
- 8.2.6 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3 – Qualificação econômico-financeira:

- 8.3.1. **Certidão** negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.4 – Outros documentos

- 8.4.1 - **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.
- 8.5- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6 - Serão admitidas fotocópias legíveis, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

8.7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

8.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.10 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 - Lances Verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, **no prazo de 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Setor de Licitação.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 02 deste Título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou digitada por sistema informatizado, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado no Setor de Licitação.

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Diário Oficial de Rio Casca”.

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 – O Pregoeiro divulgará a decisão do recurso interposto por publicação no “Diário Oficial de Rio Casca”, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

12.1. O edital está disponível no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rio Casca, horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou, ou por meio eletrônico no site www.riocasca.mg.gov.br

XIII – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A contratação será formalizada mediante **emissão de contrato ou de nota de empenho de despesa**, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

XV - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

15.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou Equiparada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

15.2. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá observar o procedimento descrito no item 5 e subitens sob pena de preclusão.

15.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

15.3.1. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

15.3.1.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

15.3.1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2016.

15.3.1.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 15.3.1.1 e 15.3.1.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

15.3.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

15.3.1.5. Findo os prazos referidos nos itens 15.3.1.1 e 15.3.1.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura o objeto desta licitação.

15.3.1.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, a Prefeitura poderá:

15.3.1.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

15.3.1.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

XVI - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1. A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

16.2 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

16.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de RIO CASCA-MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no e demais cominações legais.

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

17.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

17.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XVIII - PAGAMENTO

18.1 – Os pagamentos dar-se-ão da forma estabelecida no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2 - Na hipótese de pessoa jurídica, a nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

18.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

18.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos bens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

19.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

19.1.1 – **Anexo I** - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;

19.1.2 – **Anexo II** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação;

19.1.3 – **Anexo III** - Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto;

19.1.4 – **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;

19.1.5 – **Anexo V** - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

19.1.6 – **Anexo VI** - Minuta da Ata- **Anexo VI A** – Minuta do Contrato

19.1.7 – **Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;

19.1.8 – **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

19.1.9 – **Anexo IX** – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP.

19.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

19.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.7 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data e horário para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

19.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.8.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio;

19.8.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio Casca, 30 de junho de 2023.

Leila Aparecida Barrozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de Rio Casca
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 031/2023**, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil,), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão nº 031/2023**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações apresentadas neste memorial impõem ao fornecedor a observância das normas técnicas oficiais.

OBJETO – Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos, bomba d'água e ventiladores.

1. JUSTIFICATIVAS

1.1– Da Modalidade da Licitação

Para a aquisição do objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma de PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2- Da Contratação

A aquisição dos materiais elétricos se justifica, mediante a necessidade de reparos em prédios próprios da municipalidade e manutenção dos serviços de obras deste município. Os ventiladores serão para todas as secretarias.

1.3 - Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

2– DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 -De acordo com o planejamento e para que não ocorram atrasos ou imprevistos na execução dos serviços que dependem do material solicitado e considerando que não é possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

a aquisição em grandes vultos, haja vista, que o Município não dispõe de infraestrutura adequada para estocagem, por uma questão de razoabilidade, celeridade e eficácia na execução dos serviços com a utilização de recursos públicos, fica determinado que o prazo de entrega será de no máximo **de 7 (sete) dias**, após o efetivo recebimento da ordem de compra.

2.1.1- A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer diretamente no almoxarifado da Prefeitura, situado na Avenida Senador Cupertino, 66, centro - Rio Casca –MG, no horário de 07:30 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas.

2.1.2 - Caberá a licitante vencedora fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

2.2 - O Município de Rio Casca se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os PRODUTOS que apresentem algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada promover a substituição, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

2.3 -Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - É dispensada à certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, devendo ser informada no ato da compra.

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro Contrato correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal do ano vigente.

4– PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos PRODUTOS e emissão da nota fiscal ou documento equivalente.

4.2 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

5.1 - Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado para apuração do preço estimado para a despesa, conforme consta no processo de licitatório e está disponível para consulta dos interessados.

5.2 - A estimativa para contratação é de R\$2.417.984,95 conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.	Kit de instalação de ar condicionado 7000 a 9000 btus Composto por suporte de 40cm, tubulação de ¼ de 3 metros, tubulação de 3/8 de 3 metros, isolante térmico de ¼ e 3/8, 4 parafusos com porcas de 10mm, 4 buchas 10mm, fita de pvc.	kit	40	637,50	R\$ 25.500,00
2.	Kit de instalação de ar condicionado 18000 a 30000 btus Composto por suporte de 50cm, tubulação de 5/8 de 3 metros, tubulação de 3/8 de 3 metros, isolante térmico de 5/8 e 3/8, 4 parafusos com porcas de 10mm, 4 buchas 10mm, fita de pvc	kit	40	765,00	R\$ 30.600,00
	Total do Lote 01				R\$ 56.100,00
LOTE 02					
3.	AutoTransformador 110V para 220V 500watts	Unid	30	106,00	R\$ 3.180,00
4.	AutoTransformador 110V para 220V 1.000watts	Unid	30	148,00	R\$ 4.440,00
5.	AutoTransformador 110V para	MT	30	206,50	R\$ 6.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	220V 2.000watts				
6.	AutoTransformador 110V para 220V 3.000watts	MT	30	288,50	R\$ 8.655,00
	Total do Lote 02				R\$ 22.470,00
LOTE 03					
7.	Cabo Flexível 1,5mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	5.000	1,40	R\$ 7.000,00
8.	Cabo flexível 2,5mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	6.000	2,05	R\$ 12.300,00
9.	Cabo flexível 4,0mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	4.000	2,87	R\$ 11.480,00
10.	Cabo flexível 6,0mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	2.000	4,97	R\$ 9.940,00
11.	Cabo flexível 10mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	2.500	8,35	R\$ 20.875,00
12.	Cabo flexível 16mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	2.500	12,65	R\$ 31.625,00
13.	Cabo flexível 25mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	1.000	20,30	R\$ 20.300,00
14.	Cabo flexível 35mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	1.000	28,95	R\$ 28.950,00
15.	Cabo flexível PP 2 x 1.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento	mt	1.500	3,65	R\$ 5.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.				
16.	Cabo flexível PP 2 x 2.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000	6,05	R\$ 6.050,00
17.	Cabo flexível PP 2 x 4.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.400	10,50	R\$ 14.700,00
18.	Cabo flexível PP 2 x 6.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.300	13,62	R\$ 17.706,00
19.	Cabo flexível PP 3 x 1.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento	mt	1.000	5,95	R\$ 5.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.				
20.	Cabo flexível PP 3 x 2.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000	8,62	R\$ 8.620,00
21.	Cabo flexível PP 3 x 4.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000	15,37	R\$ 15.370,00
22.	Cabo flexível PP 3 x 6.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000	19,87	R\$ 19.870,00
	Total do lote 03				R\$ 236.211,00
LOTE 04					
23.	Cabo telefone CI 2 pares	mt	1.000	1,10	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.	Cabo telefone CI 4 pares	mt	500	2,10	R\$ 1.050,00
	Total do lote 04				R\$ 2.150,00
LOTE 05					
25.	Cabo alumínio duplex 16mm	mt	1.000	6,25	R\$ 6.250,00
26.	Cabo alumínio triplex 10mm	mt	1.000	5,22	R\$ 5.220,00
27.	Cabo alumínio triplex 16mm	mt	1.000	8,50	R\$ 8.500,00
28.	Cabo alumínio Quadruplex 35mm	mt	1.000	19,87	R\$ 19.870,00
29.	Cabo alumínio duplex 10mm	mt	1.000	3,95	R\$ 3.950,00
30.	Cabo alumínio triplex 25mm	mt	1.000	11,47	R\$ 11.470,00
31.	Cabo alumínio quadruplex 25mm	mt	1.000	16,47	R\$ 16.470,00
	Total do lote 05				R\$ 71.730,00
LOTE 06					
32.	Cabo verde rígido 16mm	mt	500	14,37	R\$ 7.185,00
33.	Cabo verde rígido 25mm	mt	500	23,45	R\$ 11.725,00
	Total do lote 06				R\$ 18.910,00
LOTE 07					
34.	Fio paralelo 2 x 1.0mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	mt	1.500	2,80	R\$ 4.200,00
35.	Fio paralelo 2 x 1.5mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	mt	3.000	3,40	R\$ 10.200,00
36.	Fio paralelo 2 x 2.5mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	Mt	2.800	5,61	R\$ 15.708,00
37.	Fio paralelo 2 x 4.0mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	mt	800	7,75	R\$ 6.200,00
	Total do lote 07				R\$ 36.308,00
LOTE 08					
38.	Fio rígido 1,5mm	mt	3.000	1,60	R\$ 4.800,00
39.	Fio rígido 2,5mm	mt	3.000	2,15	R\$ 6.450,00
40.	Fio rígido 6,0mm	mt	3.000	5,12	R\$ 15.360,00
	Total do lote 08				R\$ 26.610,00
LOTE 09					
41.	Disjuntor termomagnético 1x10 (NEMO)	Unid	30	16,92	R\$ 507,60
42.	Disjuntor termomagnético 1x15 (NEMO)	Unid	30	17,10	R\$ 513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

43.	Disjuntor termomagnético 1x20 (NEMO)	Unid	30	17,87	R\$ 536,10
44.	Disjuntor termomagnético 1x30 (NEMO)	Unid	30	21,50	R\$ 645,00
45.	Disjuntor termomagnético 1x40 (NEMO)	Unid	40	35,15	R\$ 1.406,00
46.	Disjuntor termomagnético 1x50 (NEMO)	Unid	30	28,37	R\$ 851,10
47.	Disjuntor termomagnético 2x20 (NEMO)	Unid	30	91,25	R\$ 2.737,50
48.	Disjuntor termomagnético 2x40 (NEMO)	Unid	30	92,50	R\$ 2.775,00
49.	Disjuntor termomagnético 2x50 (NEMO)	Unid	30	122,90	R\$ 3.687,00
50.	Disjuntor termomagnético 2x60 (NEMO)	Unid	30	139,20	R\$ 4.176,00
51.	Disjuntor termomagnético 2x90 (NEMO)	Unid	30	153,40	R\$ 4.602,00
52.	Disjuntor termomagnético 3x10 (NEMO)	Unid	30	76,15	R\$ 2.284,50
53.	Disjuntor termomagnético 3x20 (NEMO)	Unid	30	87,75	R\$ 2.632,50
54.	Disjuntor termomagnético 3x40 (NEMO)	Unid	30	120,45	R\$ 3.613,50
55.	Disjuntor termomagnético 3x50 (NEMO)	Unid	30	136,00	R\$ 4.080,00
56.	Disjuntor termomagnético 3x60 (NEMO)	Unid	30	153,45	R\$ 4.603,50
57.	Disjuntor termomagnético 3x70 (NEMO)	Unid	30	160,60	R\$ 4.818,00
58.	Disjuntor termomagnético 3x100 (NEMO)	Unid	30	170,00	R\$ 5.100,00
59.	Disjuntor termomagnético 3x120 (NEMO)	Unid	30	399,45	R\$ 11.983,50
60.	Disjuntor termomagnético 3x150 (NEMO)	Unid	30	408,37	R\$ 12.251,10
61.	Disjuntor termomagnético 3x200 (NEMO)	Unid	30	439,95	R\$ 13.198,50
62.	Disjuntor termomagnético 1x10 (DIN)	Unid	30	13,00	R\$ 390,00
63.	Disjuntor termomagnético 1x16 (DIN)	Unid	30	13,40	R\$ 402,00
64.	Disjuntor termomagnético 1x20 (DIN)	Unid	30	13,72	R\$ 411,60
65.	Disjuntor termomagnético 1x30 (DIN)	Unid	30	14,75	R\$ 442,50
66.	Disjuntor termomagnético 1x40 (DIN)	Unid	40	16,25	R\$ 650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

67.	Disjuntor termomagnético 1x50 (DIN)	Unid	40	24,45	R\$ 978,00
68.	Disjuntor termomagnético 2x20 (DIN)	Unid	30	41,95	R\$ 1.258,50
69.	Disjuntor termomagnético 2x40 (DIN)	Unid	40	44,22	R\$ 1.768,80
70.	Disjuntor termomagnético 2x50 (DIN)	Unid	40	46,05	R\$ 1.842,00
71.	Disjuntor termomagnético 2x60 (DIN)	Unid	40	54,97	R\$ 2.198,80
72.	Disjuntor termomagnético 2x90 (DIN)	Unid	20	57,25	R\$ 1.145,00
73.	Disjuntor termomagnético 3x10 (DIN)	Unid	20	58,00	R\$ 1.160,00
74.	Disjuntor termomagnético 3x20 (DIN)	Unid	20	64,10	R\$ 1.282,00
75.	Disjuntor termomagnético 3x40 (DIN)	Unid	20	68,15	R\$ 1.363,00
76.	Disjuntor termomagnético 3x60 (DIN)	Unid	20	83,20	R\$ 1.664,00
77.	Disjuntor termomagnético 3x70 (DIN)	Unid	20	153,50	R\$ 3.070,00
78.	Disjuntor termomagnético 3x100 (DIN)	Unid	20	177,50	R\$ 3.550,00
79.	Disjuntor termomagnético 3x120 (DIN)	Unid	10	252,00	R\$ 2.520,00
80.	Disjuntor termomagnético 3x150 (DIN)	Unid	10	329,00	R\$ 3.290,00
81.	Disjuntor termomagnético 3x200 (DIN)	Unid	20	443,40	R\$ 8.868,00
	Total do lote 09				R\$ 125.255,60
LOTE 10					
82.	Contator trifásico motor 15cv	Unid	10	213,45	R\$ 2.134,50
83.	Contator trifásico motor 20cv	Unid	10	307,50	R\$ 3.075,00
84.	Contator trifásico motor 32cv	Unid	10	356,25	R\$ 3.562,50
85.	Contator 25A – 127V	Unid	30	195,85	R\$ 5.875,50
86.	Contator 32A – 127V	Unid	30	250,38	R\$ 7.511,40
87.	Contator 18A – 127V	Unid	30	123,12	R\$ 3.693,60
88.	Contator 25 A – 220 V	Unid	10	154,20	R\$ 1.542,00
89.	Contator 32 A – 220 V	Unid	10	241,00	R\$ 2.410,00
90.	Contator 18 A 220 V	Unid	10	162,50	R\$ 1.625,00
91.	Relé Falta de fase 220V	Unid	10	169,45	R\$ 1.694,50
92.	Relé de Tempo 220v 15s	Unid	200	154,95	R\$ 30.990,00
93.	Relé de Nível 220v Inferior	Unid	15	209,95	R\$ 3.149,25
94.	Relé bimetálico motor 15CV	Unid	15	182,15	R\$ 2.732,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

95.	Relé bimetálico motor 20CV	Unid	15	193,50	R\$ 2.902,50
96.	Relé fotoelétrico bivolt	Unid	150	24,50	R\$ 3.675,00
97.	Base para Relé fotoelétrico bivolt	Unid	150	11,95	R\$ 1.792,50
	Total do lote 10				R\$ 78.365,50
LOTE 11					
98.	Time digital - bivolt - temporizador digital programável	Unid	10	199,35	R\$ 1.993,50
99.	Time analógico - bivolt - temporizador analógico programável	Unid	10	54,35	R\$ 543,50
	Total do lote 11				R\$ 2.537,00
LOTE 12					
100.	Reator eletrônico 1x20w	Unid	50	18,47	R\$ 923,50
101.	Reator eletrônico 1x40w	Unid	20	28,15	R\$ 563,00
102.	Reator eletrônico 2x20w	Unid	20	36,05	R\$ 721,00
103.	Reator eletrônico 2x40w	Unid	20	47,00	R\$ 940,00
104.	Reator vapor sódio/metálico 250w	Unid	15	137,50	R\$ 2.062,50
105.	Reator vapor sódio/metálico 400w	Unid	15	176,50	R\$ 2.647,50
106.	Reator vapor mercúrio 250w	Unid	15	86,95	R\$ 1.304,25
107.	Reator para lâmpada Led 50w	Unid	50	93,80	R\$ 4.690,00
108.	Reator vapor mercúrio 400W	Unid	15	95,65	R\$ 1.434,75
	Total do lote 12				R\$ 15.286,50
LOTE 13					
109.	Lâmpada vapor sódio/metálico 250w (colorida)	Unid	20	94,95	R\$ 1.899,00
110.	Lâmpada vapor mercúrio 400w	Unid	20	73,50	R\$ 1.470,00
111.	Lâmpada vapor mercúrio 250w	Unid	20	56,45	R\$ 1.129,00
112.	Lâmpada tubular led 6w	Unid	80	15,95	R\$ 1.276,00
113.	Lâmpada tubular led 8w	Unid	100	20,00	R\$ 2.000,00
114.	Lâmpada tubular led 18w	Unid	100	18,95	R\$ 1.895,00
115.	Lâmpada tubular led 25w	Unid	100	23,45	R\$ 2.345,00
116.	Lâmpada de led 7 W biv E 27	Unid	100	9,80	R\$ 980,00
117.	Lâmpada led pêra 11w	Unid	200	11,55	R\$ 2.310,00
118.	Lâmpada Led 15 W	Unid	200	15,75	R\$ 3.150,00
119.	Lâmpada led 30w	Unid	200	37,00	R\$ 7.400,00
120.	Lâmpada led 40w	Unid	200	47,50	R\$ 9.500,00
121.	Lâmpada led 50W	Unid	200	59,50	R\$ 11.900,00
122.	Lâmpada led 100W	Unid	50	113,75	R\$ 5.687,50
123.	Lâmpada retrô com filamento de carbono-reto (ou esqueleto de carbono) Dimerizável: Sim;	UNID	150	41,45	R\$ 6.217,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Base da Lâmpada: bivolt, E27 (padrão brasileiro); Cor da Lâmpada: Cristal Envelhecido (ambar); Cor da Luz: Branco Quente (2700k); Potência (W): 60w; Modelo G80: Duração de Funcionamento Média (h) >15.000				
124.	LÂMPADA MINI GLOBO 3W Lâmpada mini globo IP20 E27 230° 3W 2700K bivolt	UNID.	200	22,45	R\$ 4.490,00
125.	Lâmpada de Led PAR 30 14 W 127 VE2)cores variadas)	UNID	20	41,00	R\$ 820,00
126.	LÂMPADA PAR 30 cdmr evo lâmpada par 30 cdmr evo anglo fixo 32°, potência de 20 w, 1400 lumens temperatura de cor : 3000k, tamanho ø 9,5 x 12,6 cm	Unid	50	32,50	R\$ 1.625,00
127.	Chipe de led 50W	Unid	100	28,90	R\$ 2.890,00
	Total do lote 13				R\$68.984,00
LOTE 14					
128.	Bocal de lâmpada com sensor de presença	Unid	30	34,99	R\$ 1.049,70
129.	Sensor de presença	Unid	50	29,85	R\$ 1.492,50
	Total do lote 14				R\$ 2.542,20
LOTE 15					
130.	Pisca- Pisca de led (colorido e branco) de 10 m- fixo	Unid	1.000	34,50	R\$ 34.500,00
131.	Cascata 400 led pisca pisca 8 funções branca 10m	Unid	200	169,95	R\$ 33.990,00
132.	Cascata 400 led fixo estática branca10	Unid	100	334,50	R\$ 33.450,00
133.	Mangueira led branca (quente)	mt	1.000	11,40	R\$ 11.400,00
134.	Mangueira led branca (frio)	mt	1.000	11,40	R\$ 11.400,00
135.	Mangueira led colorido	mt	300	13,90	R\$ 4.170,00
	Total do lote 15				R\$ 128.910,00
LOTE 16					
136.	Pino macho 20 A	Unid	100	9,25	R\$ 925,00
137.	Pino Macho 10 A	UNID	100	5,95	R\$ 595,00
138.	Tomada femea 10 A	Unid	100	6,45	R\$ 645,00
139.	Tomada femea 20 a	Unid	100	9,47	R\$ 947,00
140.	Tomada 10A padrão brasileiro sistema x	Unid	100	13,95	R\$ 1.395,00
141.	Tomada 20A padrão brasileiro sistema x	Unid	100	14,50	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

142.	Interruptor 1 seção + tomada embutir	Unid	100	19,37	R\$ 1.937,00
143.	Interruptor 2 seções + tomada embutir	Unid	200	35,65	R\$ 7.130,00
144.	Interruptor 1 seção embutir	Unid	150	7,90	R\$ 1.185,00
145.	Interruptor 2 seções embutir	Unid	150	16,30	R\$ 2.445,00
146.	Interruptor 3 seções embutir	Unid	100	27,00	R\$ 2.700,00
147.	Tomada de telefone sistema x	Unid	50	12,50	R\$ 625,00
148.	Tomada embutir 10A padrão brasileiro	Unid	500	11,70	R\$ 5.850,00
149.	Tomada embutir 20A padrão brasileiro	Unid	200	13,70	R\$ 2.740,00
150.	Tomada de sobrepor 3 pinos	Unid	100	8,15	R\$ 815,00
151.	Tomada de telefone embutir	Unid	100	14,55	R\$ 1.455,00
152.	Tomada 2 seções embutir	Unid	300	17,22	R\$ 5.166,00
153.	Tomada dupla para caixa 4x4	Unid	100	20,50	R\$ 2.050,00
154.	Interruptor externo 1 seção sobrepor	Unid	100	4,95	R\$ 495,00
155.	Tampa cega 4x2	Unid	500	3,95	R\$ 1.975,00
156.	Tampa cega 4x4	Unid	500	7,55	R\$ 3.775,00
157.	Caixa de pvc 4x2	Unid	800	1,35	R\$ 1.080,00
158.	Caixa de pvc 4x4	Unid	800	3,45	R\$ 2.760,00
159.	Caixa de pvc 4x2 sobrepor sistema x	Unid	800	6,30	R\$ 5.040,00
160.	Filtro de linha 5 tomadas	Unid	30	32,40	R\$ 972,00
161.	Plafunier inteligente	Unid	500	5,32	R\$ 2.660,00
162.	Caixa sistema x	Unid	500	6,62	R\$ 3.310,00
163.	Caixa embutir com disjuntor 20A+tomada	Unid	150	31,00	R\$ 4.650,00
164.	Adaptador pvc ½"	Unid	1.000	1,10	R\$ 1.100,00
165.	Adaptador pvc ¾"	Unid	1.000	2,00	R\$ 2.000,00
166.	Adaptador universal de 10 A	Unid	50	4,62	R\$ 231,00
167.	Adaptador universal de 20 A	Unid	50	6,12	R\$ 306,00
168.	Adaptador de tomada tipo T 10A	Unid	50	5,37	R\$ 268,50
169.	Adaptador de tomada tipo T 20A	Unid	50	6,72	R\$ 336,00
	Total do lote 16				R\$ 71.013,50
LOTE 17					
170.	Tubo de silicone para pistola 280g	tb	50	18,50	R\$ 925,00
171.	Vaselina 100g	pote	50	11,25	R\$ 562,50
172.	Vaselina 450g	Pote	10	21,00	R\$ 210,00
173.	Cola Super bonder	Unid	30	10,45	R\$ 313,50
	Total do lote 17				R\$ 2.011,00
LOTE 18					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

174.	Canaleta sistema x com fita adesiva	Unid	500	13,72	R\$ 6.860,00
175.	Canaleta pvc dupla- barra 2mt	Unid	2.000	49,57	R\$ 99.140,00
176.	Canaleta pvc cinza 3mt	Unid	100	66,50	R\$ 6.650,00
177.	Mata junta sistema x	Unid	3.000	1,10	R\$ 3.300,00
	Total do lote 18				R\$ 115.950,00
LOTE 19					
178.	Conector Perfuração P-4	Unid	400	14,45	R\$ 5.780,00
179.	Conector Perfuração P-35	Unid	400	21,00	R\$ 8.400,00
180.	Conector Perfuração P-70	Unid	250	15,60	R\$ 3.900,00
181.	Conector Perfuração P-120	Unid	250	28,00	R\$ 7.000,00
182.	Conector bimetálico25mm	Unid	30	16,95	R\$ 508,50
183.	Conector bimetálico35mm	Unid	30	21,00	R\$ 630,00
184.	Conector bimetálico50mm	Unid	30	25,95	R\$ 778,50
185.	Conector bimetálico70mm	Unid	30	31,00	R\$ 930,00
	Total do lote 19				R\$ 27.927,00
LOTE 20					
186.	Conduite corrugado ½	mts	1.000	2,00	R\$ 2.000,00
187.	Conduite corrugado ¾	mts	2.500	2,45	R\$ 6.125,00
188.	Conduite corrugado 1”	mts	1000	3,30	R\$ 3.300,00
189.	Kanaflex reforçado 1 ½”	mts	1000	4,25	R\$ 4.250,00
190.	Kanaflex reforçado 2”	mts	1000	6,50	R\$ 6.500,00
191.	Kanaflex reforçado 4”	mts	500	8,95	R\$ 4.475,00
	Total do lote 20				R\$ 26.650,00
LOTE 21					
192.	Ducha elétrica 5500w	Unid	20	76,00	R\$ 1.520,00
	Total do lote 21				R\$ 1.520,00
LOTE 22					
193.	Sonda aço 20mts	Unid	10	37,26	R\$ 372,60
194.	Sonda nylon 20mts	Unid	10	28,13	R\$ 281,30
	Total do lote 22				R\$ 653,90
LOTE 23					
195.	Controle de ventilador	Unid	100	27,96	R\$ 2.796,00
196.	Capacitor para ventilador 8uF	UNID	100	20,22	R\$ 2.022,00
197.	Dimmer para ventilador 127v	UNID	50	32,50	R\$ 1.625,00
198.	Ventilador de parede 60 cm	Unid	100	347,50	R\$ 34.750,00
199.	Ventilador de coluna 60cm	Unid	80	315,25	R\$ 25.220,00
200.	Ventilador de teto, abas de madeira, função ventilador/exaustor	Unid	30	330,00	R\$ 9.900,00
	Total do lote 23				R\$ 76.313,00
LOTE 24					
201.	Suporte Topo 102mm p/ 4	pç	10	406,05	R\$ 4.060,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	petalas 60mm				
	Total do lote 24				R\$ 4.060,50
LOTE 25					
202.	Chave Magnética Externa 1x30 220v s relé	pç	10	591,13	R\$ 5.911,30
203.	Chave magnética 5 HP	Unid	10	289,00	R\$ 2.890,00
204.	Chave Magnética 10 HP	Unid	10	412,63	R\$ 4.126,30
205.	Chave magnética iluminação 2 x 30 A- Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado. Contatos: Latão estanhado, Contato de carga: Normalmente Aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) Fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo, Possibilidade de giro: 360° Acionamento Manual: Através de alavanca externa; Cabos de Ligação: Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum	UNID.	20	608,00	R\$ 12.160,00
206.	Chave magnética iluminação 2 x 50 A- Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado. Contatos: Latão estanhado, Contato de carga: Normalmente Aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) Fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo, Possibilidade de giro: 360° Acionamento Manual: Através de alavanca externa; Cabos de Ligação: Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum	UNID.	20	772,90	R\$ 15.458,00
	Total do lote 25				R\$ 40.545,60
LOTE 26					
207.	Estabilizador	Unid	10	202,96	R\$ 2.029,60
208.	Extensão 5 metros	M	30	25,83	R\$ 774,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

209.	Extensão 10 Metros	M	30	43,10	R\$ 1.293,00
210.	Extensão 15 metros	M	30	39,00	R\$ 1.170,00
211.	Bateria para balança 2320	Unid	50	6,62	R\$ 331,00
212.	Baterias 9 v alcalina	Unid	500	16,97	R\$ 8.485,00
213.	Grampos para cabo coaxial	Unid	500	0,40	R\$ 200,00
214.	Conector RJ 45	Unid	500	1,25	R\$ 625,00
215.	Fita isolante 20 mts	Unid	500	9,45	R\$ 4.725,00
216.	Fita alta-fusão 10 mts	Unid	300	26,93	R\$ 8.079,00
217.	Fita isolante pvc para ar condicionado	Unid	100	18,65	R\$ 1.865,00
218.	Bucha com parafuso tamanhos variados	Unid	5.000	0,50	R\$ 2.500,00
219.	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE ARMAÇÃO 1 X 1 COM ISOLADOR 72 X 72- 1x1 com Isolador com sustentação cabos aéreos e isola a cordoalha de aço do poste, Vertical é composta por uma chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino e contra pino, Isolador Polimérico tipo Roldana 72x72. Na base da peça é cravada uma chapa para apoio da fixação no poste. com classe de tensão I (até 15 kV entre fases).	UNID.	100	52,36	R\$ 5.236,00
220.	Roldana de porcelana 72x72	Unid	30	10,50	R\$ 315,00
221.	Fita fusimec rolo 25mts	Unid	30	143,45	R\$ 4.303,50
222.	Fecho para fita fusimec	Unid	30	2,20	R\$ 66,00
	Total do lote 26				R\$ 41.998,00
LOTE 27					
223.	Luminária Emergência 30 led	Unid	300	31,83	R\$ 9.549,00
224.	Lanterna de led alto brilho recarregável	Unid	30	41,00	R\$ 1.230,00
225.	Lanterna recarregável 10 leds-bivolt Fluxo luminoso de 70-80 Lúmens. No mínimo Com plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR- 14136	Unid	30	62,50	R\$ 1.875,00
	Total do lote 27				R\$ 12.654,00
LOTE 28					
226.	Abraçadeira 76mm nylon	Unid	1.000	0,35	R\$ 350,00
227.	Abraçadeira 102mm nylon	Unid	1.000	0,51	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

228.	Abraçadeira 130mm nylon	Unid	1.000	0,59	R\$ 590,00
229.	Abraçadeira 160mm nylon	Unid	1.000	0,71	R\$ 710,00
230.	Abraçadeira 180mm nylon	Unid	1.000	0,77	R\$ 770,00
231.	Abraçadeira 200mm nylon	Unid	1.000	1,05	R\$ 1.050,00
232.	Abraçadeira cunha galvanizada 1/2"	Unid	1.000	1,25	R\$ 1.250,00
233.	Abraçadeira cunha galvanizada 3/4"	Unid	1.000	1,55	R\$ 1.550,00
234.	Abraçadeira cunha galvanizada 1"	Unid	1.000	2,25	R\$ 2.250,00
235.	Abraçadeira cunha galvanizada 1.1/2"	Unid	1.000	3,26	R\$ 3.260,00
236.	Abraçadeira pvc 1/2"	Unid	1.000	3,30	R\$ 3.300,00
237.	Abraçadeira pvc 3/4"	Unid	1.000	3,80	R\$ 3.800,00
238.	Abraçadeira galvanizada 3/4 a 1"1/2	Unid	50	10,50	R\$ 525,00
239.	Abraçadeira galvanizada 1/2 a 1"	Unid	50	10,00	R\$ 500,00
	Total do lote 28				R\$ 20.415,00
LOTE 29					
240.	Quadro de distribuição de embutir 4 disjuntores DIN	Unid	20	30,45	R\$ 609,00
241.	Quadro de distribuição de embutir 8 disjuntores DIN	Unid	20	47,40	R\$ 948,00
242.	Quadro de distribuição de embutir 12 disjuntores DIN	Unid	20	82,00	R\$ 1.640,00
243.	Quadro de distribuição de embutir 16 disjuntores DIN	Unid	20	82,45	R\$ 1.649,00
244.	Quadro de distribuição de embutir 18 disjuntores DIN	Unid	10	124,50	R\$ 1.245,00
245.	Quadro de distribuição de embutir 24 disjuntores DIN	Unid	10	146,00	R\$ 1.460,00
	Total do lote 29				R\$ 7.551,00
LOTE 30					
246.	Caixa de passagem 10x10	Unid	20	31,45	R\$ 629,00
247.	Caixa de passagem 15x15	Unid	20	43,75	R\$ 875,00
248.	Caixa de passagem 20x20	Unid	20	55,50	R\$ 1.110,00
249.	Caixa de passagem 40x40	Unid	20	241,30	R\$ 4.826,00
	Total do lote 30				R\$ 7.440,00
LOTE 31					
250.	Cabo de rede cat5e com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Azul. Capa Externa em PVC na opção CMX. Diâmetro Nominal de 4,8 mm.	mt	3.500	2,53	R\$ 8.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Total do lote 31				R\$ 8.855,00
LOTE 32					
251.	Campainha para escola tipo gongo, som contínuo 95dB, 127V	Unid	10	205,33	R\$ 2.053,30
252.	Campainha sem fio	Unid	30	58,45	R\$ 1.753,50
	Total do lote 32				R\$ 3.806,80
LOTE 33					
253.	Conector latão	Unid	20	22,45	R\$ 449,00
254.	Parafuso olhal	Unid	20	27,83	R\$ 556,60
255.	Parafuso chumbador	Unid	20	23,75	R\$ 475,00
256.	Bucha alumínio 1	Unid	50	1,33	R\$ 66,50
257.	Bucha alumínio 1. 1/4	Unid	50	1,56	R\$ 78,00
258.	Bucha alumínio 1. 1/2	Unid	50	1,96	R\$ 98,00
259.	Bucha alumínio 2	Unid	50	2,83	R\$ 141,50
260.	Bucha alumínio 3	Unid	50	2,30	R\$ 115,00
261.	Parafuso m16 200mm	Unid	80	19,93	R\$ 1.594,40
262.	Parafuso m16 300mm	Unid	80	26,63	R\$ 2.130,40
263.	Parafuso m16 400mm	Unid	80	28,45	R\$ 2.276,00
264.	Curva S 1	Unid	30	3,69	R\$ 110,70
265.	Curva S 1.1/4	Unid	30	5,26	R\$ 157,80
266.	Curva S 1.1/2	Unid	30	6,56	R\$ 196,80
267.	Curva S 2	Unid	30	10,41	R\$ 312,30
268.	Curva S 3	Unid	30	7,55	R\$ 226,50
269.	Curva 135 1	Unid	30	3,63	R\$ 108,90
270.	Curva 135 1.1/4	Unid	30	6,03	R\$ 180,90
271.	Curva 135 1.1/2	Unid	30	6,88	R\$ 206,40
272.	Curva 135 2	Unid	30	6,75	R\$ 202,50
273.	Curva 135 3	Unid	30	7,47	R\$ 224,10
274.	Curva galvanizada 1	Unid	30	23,45	R\$ 703,50
275.	Curva galvanizada 1.1/4	Unid	30	37,37	R\$ 1.121,10
276.	Curva galvanizada 1.1/2	Unid	30	46,75	R\$ 1.402,50
277.	Curva galvanizada 2	Unid	30	60,45	R\$ 1.813,50
278.	Curva galvanizada 3	Unid	30	79,90	R\$ 2.397,00
279.	Curva pvc 90° 1/2''	Unid	50	2,05	R\$ 102,50
280.	Curva pvc 90° 3/4''	Unid	50	2,65	R\$ 132,50
	Total do lote 33				R\$ 17.579,90
LOTE 34					
281.	Caixa cm 1	Unid	20	115,00	R\$ 2.300,00
282.	Caixa cm 2	Unid	20	206,30	R\$ 4.126,00
283.	Caixa cm 3	Unid	20	622,30	R\$ 12.446,00
284.	Caixa cm 6	Unid	20	182,50	R\$ 3.650,00
285.	Caixa cm 7	Unid	20	255,00	R\$ 5.100,00
286.	Caixa cm 8	Unid	20	312,50	R\$ 6.250,00
287.	Caixa cm 13	Unid	20	190,00	R\$ 3.800,00
288.	Caixa cm 14	Unid	20	297,00	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

289.	Caixa cm 19	Unid	20	604,66	R\$ 12.093,20
290.	Caixa com lente CMD 1	Unid	20	299,00	R\$ 5.980,00
291.	Caixa com lente CMD 2	Unid	20	392,50	R\$ 7.850,00
	Total do lote 34				R\$ 69.535,20
LOTE 35					
292.	Terminal bota 10mm	Unid	50	6,40	R\$ 320,00
293.	Terminal bota 16mm	Unid	50	5,03	R\$ 251,50
294.	Terminal bota 25mm	Unid	50	11,45	R\$ 572,50
295.	Terminal bota 35mm	Unid	50	13,25	R\$ 662,50
296.	Terminal bota 50mm	Unid	50	15,55	R\$ 777,50
297.	Terminal bota 70mm	Unid	50	17,70	R\$ 885,00
298.	Terminal bota 95mm	Unid	50	22,95	R\$ 1.147,50
299.	Terminal bota 120mm	Unid	50	31,00	R\$ 1.550,00
300.	Terminal tubular 10mm	Unid	80	1,30	R\$ 104,00
301.	Terminal tubular 16mm	Unid	80	1,95	R\$ 156,00
302.	Terminal tubular 25mm	Unid	80	2,95	R\$ 236,00
303.	Terminal tubular 35mm	Unid	80	4,05	R\$ 324,00
304.	Terminal tubular 50mm	Unid	80	6,03	R\$ 482,40
305.	Terminal tubular 70mm	Unid	80	7,36	R\$ 588,80
306.	Terminal tubular 95mm	Unid	80	9,10	R\$ 728,00
307.	Terminal tubular 120mm	Unid	80	10,10	R\$ 808,00
308.	Conector bronze 10mm	Unid	50	10,43	R\$ 521,50
309.	Conector bronze 16mm	Unid	50	13,96	R\$ 698,00
310.	Conector bronze 25mm	Unid	50	17,03	R\$ 851,50
311.	Conector bronze 35mm	Unid	50	23,96	R\$ 1.198,00
312.	Conector bronze 50mm	Unid	50	23,75	R\$ 1.187,50
313.	Conector bronze 70mm	Unid	50	40,53	R\$ 2.026,50
314.	Duto pvc 1	Unid	80	16,50	R\$ 1.320,00
315.	Duto pvc 1.1/4	Unid	80	23,75	R\$ 1.900,00
316.	Duto pvc 1.1/2	Unid	80	28,45	R\$ 2.276,00
317.	Duto pvc 2	Unid	80	37,00	R\$ 2.960,00
318.	Duto pvc 3	Unid	80	47,50	R\$ 3.800,00
	Total do lote 35				R\$ 28.332,70
LOTE 36					
319.	Eletroduto galvanizado a fogo 1" 3 metros	Unid	200	135,75	R\$ 27.150,00
320.	Eletroduto galvanizado a fogo 1.1/4" 3 metros	Unid	200	169,45	R\$ 33.890,00
321.	Eletroduto galvanizado a fogo 1.1/2" 3 metros	Unid	200	214,00	R\$ 42.800,00
322.	Eletroduto galvanizado a fogo 2" 3 metros	Unid	200	256,00	R\$ 51.200,00
323.	Eletroduto galvanizado a fogo 3" 3 metros	Unid	200	331,25	R\$ 66.250,00
324.	Eletroduto pvc rígido roscável	Unid	200	13,49	R\$ 2.698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	1/2				
325.	Eletróduto pvc rígido roscável 1	Unid	200	15,45	R\$ 3.090,00
326.	Eletróduto pvc rígido roscável 1.1/4	Unid	200	20,75	R\$ 4.150,00
327.	Eletróduto pvc rígido roscável 1 1/2	Unid	200	30,45	R\$ 6.090,00
328.	Eletróduto pvc rígido roscável 2	Unid	200	39,96	R\$ 7.992,00
329.	Eletróduto pvc rígido roscável 3	Unid	200	46,55	R\$ 9.310,00
330.	Eletróduto pvc rígido roscável 3/4	Unid	200	13,45	R\$ 2.690,00
331.	Haste terra galvanizada	Unid	30	79,63	R\$ 2.388,90
332.	Haste de aterramento	Unid	10	66,50	R\$ 665,00
	Total do lote 36				R\$ 260.363,90
LOTE 37					
333.	Tampão ZB passeio	Unid	30	168,33	R\$ 5.049,90
334.	Tampão ZB garagem	Unid	30	231,60	R\$ 6.948,00
335.	Tampão R1 telefone	Unid	30	225,17	R\$ 6.755,10
336.	Tampão 20x20	Unid	150	39,80	R\$ 5.970,00
337.	Tampão ferro 30x30	Unid	50	68,26	R\$ 3.413,00
338.	Tampão 76mm alumínio	Unid	30	4,53	R\$ 135,90
339.	Tampão 102mm alumínio	Unid	30	8,12	R\$ 243,60
340.	Tampão 130mm alumínio	Unid	30	10,95	R\$ 328,50
	Total do lote 37				R\$ 28.844,00
LOTE 38					
341.	Cabo de aço fino	mt	300	17,00	R\$ 5.100,00
342.	Cabo de aço médio	mt	300	22,33	R\$ 6.699,00
343.	Cabo de aço grosso	mt	300	34,83	R\$ 10.449,00
	Total do lote 38				R\$ 22.248,00
LOTE 39					
344.	Poste galvanizado Pa1	Unid	10	417,45	R\$ 4.174,50
345.	Poste galvanizado Pa2	Unid	10	470,13	R\$ 4.701,30
346.	Poste galvanizado Pa3	Unid	10	953,25	R\$ 9.532,50
347.	Poste galvanizado Pa4	Unid	10	851,96	R\$ 8.519,60
348.	Poste galvanizado Pa5	Unid	10	1.356,00	R\$ 13.560,00
349.	Poste galvanizado Pa6	Unid	10	1.988,00	R\$ 19.880,00
350.	Poste galvanizado 6mts 76mm	Unid	100	699,90	R\$ 69.990,00
	Total do lote 39				R\$ 130.357,90
LOTE 40					
351.	Barramento pente monopolar 12 disjuntores	Unid	50	24,35	R\$ 1.217,50
352.	Barramento pente bipolar 12 disjuntores	Unid	50	38,25	R\$ 1.912,50
353.	Barramento pente tripolar 12 disjuntores	Unid	50	50,45	R\$ 2.522,50
	Total do lote 40				R\$ 5.652,50
LOTE 41					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

354.	Solda Estanho 60x40 1mm C/ Fluxo Ra (t2) Rolo 500g	UNID.	20	134,45	R\$ 2.689,00
355.	Ferro de Solda	Unid	20	58,23	R\$ 1.164,60
	Total do lote 41				R\$ 3.853,60
LOTE 42					
356.	Refletor holofote microled smd 30w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 3000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	80	36,00	R\$ 2.880,00
357.	Refletor holofote microled smd 50w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 5000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	80	58,00	R\$ 4.640,00
358.	Refletor holofote microled smd 100w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 10.000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	80	99,00	R\$ 7.920,00
359.	Refletor holofote microled smd 200w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 20.000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	50	220,00	R\$ 11.000,00
360.	Refletor holofote microled smd 50w colorido Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 3000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	20	64,00	R\$ 1.280,00
	Total do lote 42				R\$ 27.720,00
LOTE 43					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

361.	EMBUTIDO DE SOLO 18W BIVOLT - BRANCO Potência: 18W Fluxo Luminoso: 1.440lm Tensão: Bivolt Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 150mm Altura: 95mm <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	100	514,00	R\$ 51.400,00
362.	EMBUTIDO DE SOLO 12W BIVOLT - BRANCO Potência: 12W Fluxo Luminoso: 1.200lm Tensão: Bivolt Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 100mm Altura: 95mm. <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	100	320,50	R\$ 32.050,00
363.	EMBUTIDO DE SOLO 12W verde BIVOLT Potência: 12W Fluxo Luminoso: 1.200lm Tensão: Bivolt Temperatura da cor: VERDE Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 130mm Altura: 95mm. <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	70	248,45	R\$ 17.391,50
364.	EMBUTIDO DE SOLO 18W VERDE BIVOLT Potência: 18W Fluxo Luminoso: 1.440lm Tensão: Bivolt Temperatura da cor: VERDE Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 150mm Altura: 95mm . <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	50	424,00	R\$ 21.200,00
365.	EMBUTIDO DE SOLO 7W azul BIVOLT Potência: 7W Fluxo Luminoso: 700lm Tensão: Bivolt Temperatura da cor: AZUL	UNID.	20	136,50	R\$ 2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 100mm Altura: 95mm. <u>Garantia de 12 meses</u>				
	Total do lote 43				R\$ 124.771,50
LOTE 44					
366.	POSTE BALIZADOR 30CM P/JARDIM EM ALUMÍNIO St1301 - Preto 7,5 cm de largura x 7,5 cm de profundidade x 30 cm de altura	UNID.	150	91,95	R\$ 13.792,50
367.	Poste jardim TLF 24 pr fosco alumínio	Unid	50	88,10	R\$ 4.405,00
368.	LUMINÁRIA ESPETO JARDIM 15W LED cores diversas - Prova D'água Potência 15W; Ano 2021. Ângulo de abertura 30°; Vida útil 50.000 horas; Voltagem Bivolt Automático (110v-220v); Refletor 80mm x 60mm; Espeto 220mm; Tamanho total 310mm	UNID.	150	72,00	R\$ 10.800,00
369.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE conector emenda fios/cabos tipo: derivação perfurante material: polímero capacidade: 10 a 95 mm ²	UNID.	200	21,70	R\$ 4.340,00
370.	LUMINÁRIA PÚBLICA PETALA 50W LED PARA POSTE BRANCO FRIO Potência: 50W Voltagem: Bi-volt Eficiência Luminosa: 90 lm/w Fluxo Luminoso: 5000 lm - Temperatura de cor: Branco Frio 6000k - Ângulo de abertura: 125° - Lente: Batwing - Proteção água: IP66 - Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C - Frequência: 85-265v - Material: Alumínio e Vidro - Cor da estrutura: Cinza ou preto - Certificação: CEE, RohS	UNID.	150	146,00	R\$ 21.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">- Dimensão Furo: 6,5cm- Peso: 5,0kg- Tecnologia Anti-Stromb: Sim <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 90% de economia de energia.- Baixa emissão de calor - luz fria- Durabilidade . GARANTIA de 12 meses				
371.	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA SUPER LED 100W BRANCO FRIO - PARA POSTE CONSUMO: 100W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000K) Luminosidade: 8500 Lumens, com variação de 10% Ângulo de iluminação: 125° Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Medidas: 80cm X 38cm X 15cm Peso: 5700 Gramas Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano</p>	UNID.	180	223,00	R\$ 40.140,00
372.	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA 150W LED PARA POSTE BRANCO FRIO Potência: 150w Voltagem: Bi-volt Eficiência Luminosa: 100 lm/w Fluxo Luminoso: 15000 lm Temperatura de cor: Branco Frio 6000k Ângulo de abertura: 125° Lente: Batwing Proteção água: IP66 Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C Frequencia: 85-265v Material: Alumínio e Vidro Cor da estrutura: Cinza ou preto</p>	UNID.	150	284,45	R\$ 42.667,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Certificação: CEE, RohS Dimensão Furo: 6,5cm Peso: 8,7 kg				
	Total do lote 44				R\$ 138.045,00
LOTE 45					
373.	CABO FLEXIVEL NAX FLEX 1KV 1000 volts 16 MM capa com proteção dupla uv ultra violeta antichama usado em padrões elétricos e instalações elétricas condutor: cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4;isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°c) anti chama; cobertura: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°c) anti chama; nas normas do INMETRO Rolo Com 100 metros	ROLO	20	1.545,00	R\$ 30.900,00
374.	CABO FLEXIVEL NAX FLEX 1KV 1000 volts 10 mm - milímetros capa com proteção dupla uv ultra violeta antichama usado em padrões elétricos e instalações elétricas condutor: cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4;isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°c) anti chama; cobertura: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°c) anti chama; nas normas do INMETRO Rolo Com 100 Metros	ROLO	20	1.045,00	R\$ 20.900,00
375.	CABO PP FLEXIVEL NAX 3 x 6MM PT cabo flexível material: cobre tempera: mole encordoamento: classe 5 tensao isolacao: 0,6/1kv temperatura: 90 graus celsius isolacao: hepr identificacao: por cores cobertura: pvc/st2 padrao: abnt nbr 7286 numero	ROLO	10	1.575,00	R\$ 15.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	condutores/secao: 3x6mm2 Rolo com 100 Metros				
376.	CABO PP FLEXIVEL NAX 3 x 4MM PT cabo flexivel material: cobre tempera: mole encordoamento: classe 5 tensao isolacao: 0,6/1kv temperatura: 90 graus celsius isolacao: hepr identificacao: por cores cobertura: pvc/st2 padrao: abnt nbr 7286 numero condutores/secao: 3x4mm2 Rolo com 100 metros	ROLO	10	1.236,00	R\$ 12.360,00
377.	CABO PP FLEXIVEL NAX 3 x 2,5MM PT cabo flexivel material: cobre tempera: mole encordoamento: classe 5 tensao isolacao: 0,6/1kv temperatura: 90 graus celsius isolacao: hepr identificacao: por cores cobertura: pvc/st2 padrao: abnt nbr 7286 numero condutores/secao: 3x2.5mm2 Rolo com 100 metros	ROLO	10	744,50	R\$ 7.445,00
	Total do lote 45				R\$ 87.355,00
LOTE 46					
378.	CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO 10MM BIFÁSICO Autossustentados com Isolação Extrudado de PE (termoplástico) ou XLPE (Termo fixo), para tensões até 0,6/1kv. Cabo Tríplex 10mm Cabo De Energia Para Poste Alumínio Elétrico Bifásico. Rolo com 100 metros	ROLO	20	645,50	R\$ 12.910,00
379.	CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO 16MM BIFÁSICO Autossustentados com Isolação Extrudado de PE (termoplástico) ou XLPE (Termo fixo), para tensões até 0,6/1kv. Cabo Tríplex 16mm Cabo De Energia Para Poste Alumínio Elétrico Bifásico. Rolo com 100 metros	ROLO	20	840,00	R\$ 16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Total do lote 46				R\$ 29.710,00
LOTE 47					
380.	CABO PLASTICHUMBO 750V 2 X 2,50 MM Condutores De Fios De Cobre Eletrolítico, Têmpera Mole, Classe De Encordoamento 4, Isolação De Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo Bwf, Classe Térmica 70C. Cobertura De Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo St1. Indicado especialmente para instalações fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas, a Coberta do Cabo de Chumbo é reforçado e oferece grande resistência às ações mecânicas e segurança por sua isolação e cobertura serem do tipo BWF, resistente à chama. Seu rolo possui 100 metros	ROLO	20	747,50	R\$ 14.950,00
	Total do lote 47				R\$ 14.950,00
LOTE 48					
381.	Alicate amperímetro	Unid	10	144,10	R\$ 1.441,00
382.	Alicate desenvolvido para uso geral Fabricado em aço cromo - vanádio Cabo isolado, antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto Capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0 Medida Nominal: 8" Dimensões: 208 x 48 mm	UNID.	10	51,45	R\$ 514,50
383.	Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p Catraca lb 568 R- Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p Catraca- Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão.	UNID.	5	172,50	R\$ 862,50
384.	Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: Aço cromo vanádio; Material do cabo da chave: Polietileno 04 Fendas simples, sendo:	UNID.	10	81,15	R\$ 811,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) 3/16" x 4" (5 x 100 mm) 1/4" x 5" (6 x 125 mm) 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)				
385.	JOGO DE 129 PEÇAS COM MALETA Kit de Ferramentas com 129 peças Jogo de Ferramentas 129 peças: 1 alicate bico meia cana reto, 6" (150MM), 1 alicate corte diagonal, 6" (150MM), 1 alicate prensa terminais, jogo com 20 bits (Hex H3 - H4 - H5 MM); (Quadrado S1 - S2); (Adaptador); (Torx T10 - T15 - T20 - T25); (Pozidriv 1/8" - 3/16" - 1/4"); (Phillips 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16"); (Fenda 1/8" - 5/32" - 7/32"); jogo com 16 chave Allen (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM); (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4"); cabo anatômico com catraca para bits; 4 chaves de precisão; chaves ajustáveis / inglesa 6" (150MM); estilete 9MM; martelo unha 100 G; cabo metálico emborrachado; nível 9" (230MM), com 3 bolhas; 10 parafusos 6MM, cabeça chata, zincado, Phillpis, 55 pregos de aço com cabeça 20MM; 5 parafusos máquina, cabeça redonda, com porca sextavada; 4 ganchos; 10 buchas plásticas para fixação	UNID.	05	172,95	R\$ 864,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	6MM; trena 3Mx12MM; caixa plástica Tipo de ferramenta: Manual Composição/ Material: Aço e plástico injetado				
386.	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 20V Max Li- Ion 1/2 Pol. com Carregador – Mandril sem chave 1/2" (13mm) Aperto rápido -Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível Luz de LED - Compacta e leve Empunhadura emborrachada 2 Baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 1,5Ah e 3,0Ah Perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, metais e madeira Tensão da Bateria: 20V MAX 1.3Ah 2 Bateria de íons de Lítio Tensão do carregador: Bivolt Velocidades: Duas Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM Impactos por minuto: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM Torque: 42Nm Mandril: 1/2" (13mm) de Aperto Rápido Capacidade de perfuração: Alvenaria: 13mm Metais: 13mm Madeira: 38mm Garantia: 1 ano	UNID.	05	1.610,00	R\$ 8.050,00
387.	Caixa de ferramentas com 5 gavetas com alta Alças na parte superior- aço Possibilita uso de cadeado Cor: Azul Dimensões (C x L x A): 500 x 200 x 325mm Altura sem alça: 205mm Capacidade: 25Kg	UNID.	05	128,95	R\$ 644,75
388.	Máquina De Cintar - Poste para fita de aço inox Com Catraca De	UNID.	05	252,50	R\$ 1.262,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Cabo injetadon Eriband				
	Total do lote 48				R\$ 14.451,50
LOTE 49					
389.	Tubo Eletroduto Pvc Encaixe 3/4 Branco 3mts	UNID.	250	36,05	R\$ 9.012,50
390.	Condutele	Unid	200	12,95	R\$ 2.590,00
391.	Curva Condutele PVC 3/4" Branco - Curva longa 90° com bolsa 3/4" cor branca	UNID.	60	5,14	R\$ 308,40
392.	Abraçadeira 3/4pol. Click P/ Condutele Branca	UNID.	300	3,47	R\$ 1.041,00
393.	Caixa 2x4 PVC Normal 5 Entradas 3/4 Branco	UNID.	100	12,60	R\$ 1.260,00
394.	Adaptador para Condutele 3/4" Branco	UNID.	200	2,75	R\$ 550,00
	Total do lote 49				R\$ 14.761,90
LOTE 50					
395.	Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratório com eixo e haste em alumínio de 25cm. Raio de alcance de 6 metros, 15MCA de pressão recomendada, vazão de 1.000 litros/hora, entrada para mangueira de 1/2 e 3/4.	UNID.	100	24,45	R\$ 2.445,00
	Total do lote 50				R\$ 2.445,00
LOTE 51					
396.	Painel de Led de embutir quadrado 22,5x22,5 16w	UNID.	20	39,95	R\$ 799,00
397.	Painel Quadrado de LED de Embutir 10W 17x17cm	UNID.	20	29,00	R\$ 580,00
398.	Painel Redondo de LED de Embutir 10W 17x17cm	UNID.	20	28,15	R\$ 563,00
399.	Painel Quadrado LED de embutir 12W 17x17cm	UNID.	20	36,00	R\$ 720,00
400.	Painel Redondo de LED de Embutir 12W 17x17cm	UNID.	20	36,00	R\$ 720,00
401.	Painel de LED Quadrado de Embutir 24W 17x17cm	UNID.	20	57,50	R\$ 1.150,00
402.	Painel Redondo de LED de Embutir 15W 22x22cm	UNID.	20	27,95	R\$ 559,00
403.	Painel Quadrado de LED de Embutir 15W 22x22cm	UNID.	20	30,50	R\$ 610,00
404.	Painel Quadrado de LED de Embutir 32W 22x22cm	UNID.	20	46,95	R\$ 939,00
405.	Painel de LED Redondo de	UNID.	20	61,05	R\$ 1.221,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Embutir 24W 30x30cm				
406.	Painel de LED Quadrado de Embutir 24W 30x30cm	UNID.	20	59,95	R\$ 1.199,00
407.	Painel de LED Quadrado de Embutir 20W 40x40cm	UNID.	20	47,95	R\$ 959,00
408.	Painel de LED Redondo de Embutir 20W 40x40cm	UNID.	20	36,55	R\$ 731,00
409.	Painel de LED Quadrado de Embutir 30W 40x40cm	UNID.	20	137,50	R\$ 2.750,00
410.	Painel de LED Quadrado de Embutir 32W 40x40cm	UNID.	20	139,50	R\$ 2.790,00
411.	Painel de LED Quadrado de Embutir 36W 40x40cm	UNID.	20	143,45	R\$ 2.869,00
412.	Painel de LED Redondo de Embutir 36W 40x40cm	UNID.	20	147,95	R\$ 2.959,00
413.	PAINEL DE EMBUTIR EVO , potência 30 w, 1900 lumens, temperatura de cor: 4000k, tamanho 40x40cm	Unid	60	122,00	R\$ 7.320,00
414.	SPOT FOCAL SOBREPOR spot de sobrepor tubo cilíndrico par 30 alumínios preto, tamanho ø 10 x 12,5 cm	Unid	30	45,00	R\$ 1.350,00
	Total do lote 51				R\$ 30.788,00
LOTE 52					
415.	Bomba sapo 127 v coluna 65 mts	UNID.	05	297,05	R\$ 1.485,25
	Total do lote 52				R\$ 1.485,25
LOTE 53					
416.	FITA DE LED-FITA MANGUEIRA. FITA TENSÃO DE REDE SE-155.1547 POTÊNCIA 14,4 W/M 900 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K Cor da Luz Branco Quente	metro	100	21,45	R\$ 2.145,00
	Total do lote 53				R\$ 2.145,00
LOTE 54					
417.	FITA ANTIDERRAPANTE C/ FAIXA NEON Fotoluminescente Atende a Norma NBR 9050/2020-50 mm. Para sinalização de degraus. Adesivo com cola acrílica base solvente. Brita/Cascalho; Tinta fosforescente;	Rolo	10	85,50	R\$ 855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Filme PET; Brilho de até 7 horas; Durabilidade: 2 anos (dependendo da instalação e do fluxo de pessoas e carga aplicados).5m					
Total do lote 54					R\$ 855,00
VALOR TOTAL					R\$2.417.984,95

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Rio Casca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer PRODUTO em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3- A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

6.4-A simples participação neste certame implica que:

a) Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Edital;

b)O licitante vencedor compromete-se a entregar os PRODUTOS que consta como objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste Edital;

6.5-É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Casca, 23 de junho de 2023

Geraldo Magela Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A EMPRESA _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº **031/2023** vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8666/93.

Atenciosamente.

_____, ___ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão nº 031/2023** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL RIO CASCA**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marleyde de Paula Mucida Miranda, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pela empresa:,,,,,,,,,,,,, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na, neste ato representada por, com o valor total de **R\$** (...),..... com o valor total de **R\$** (.....), classificada no Processo Licitatório em epigrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos, bomba d'água e ventiladores, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

1.2. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório Nº 086/2023, Pregão Presencial Nº 031/2023 que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. A contratação objeto desta Ata poderá formalizada por meio de **instrumento contratual** a ser firmado.

1.4. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados no exercício vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Casca.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura.

2.3 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os valores dos preços registrados correspondem a R\$ _____ (_____), conforme especificada na Cláusula Primeira.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura ou documento equivalente pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.3. A nota fiscal/fatura ou documento equivalente será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.4. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.1 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.5 Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo vedada a recomposição ainda que demonstrada em notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.2.1 - A entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer conforme determinado no termo de referência (anexo III).

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os **produtos** que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.7. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;
- 10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- 10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;
- 10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;
- 10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;
- 10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;
- 10.2.3. Rejeitar todo e qualquer **produto** de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;
- 10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;
- 10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;
- 10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Casca.dede 2023.

MUNICÍPIO DE RIO CASCA-MG
Contratante

(Nome da empresa)
Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO VI A
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE RIO CASCA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.836.957/0001-38, com sede na Avenida Senador Cupertino, 66. centro, RIO CASCA/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marleyde de Paula Mucida Miranda, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA

(qualificação da empresa e do responsável), de ora em diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório nº 086/2023, modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, bomba d'água e ventiladores, em conformidade com as características e especificações constantes da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores a saber:

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura e encerrará no dia ..., podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido, no prazo de 30 dias após a entrega da mercadoria acompanhada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

6.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento do exercício de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da (o) Contratada (o):

8.1.2 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento;

8.1.3 – Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

8.1.4 - Fornecer os produtos de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta.

8.1.5 - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.6 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.7 – Permitir a realização de análises periódicas da qualidade dos MATERIAIS, pela contratante ou por quem esta determinar sem o aviso prévio de tal diligência.

8.1.8 – Indenizar o Contratante pelos danos causados pela má qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.9 - Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2 - São obrigações do Contratante:

8.2.1 – Efetuar os pagamentos na forma deste contrato

Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

8.2.2 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.3 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização, análise do fornecimento e qualidade dos produtos, estará a cargo dos órgãos legalmente constituídos quando for solicitado pela Prefeitura Municipal de RIO CASCA, sempre que entender necessário sem aviso prévio a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

10.2 – Multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do CONTRATO ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1 - É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA ENTREGA

14.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 07 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no almoxarifado da Prefeitura, situado na Avenida Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca, no horário de 07:30 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas.

14.2– A Prefeitura Municipal de RIO CASCA se reserva o direito de não adquirir os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifique irregularidades.

14.4- Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 - O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 - O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de RIO CASCA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Rio Casca de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE RIO CASCA
Contratante

(Nome da empresa)
Contratada

Testemunhas:1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01						
1.	Kit de instalação de ar condicionado 7000 a 9000 btus Composto por suporte de 40cm, tubulação de ¼ de 3 metros, tubulação de 3/8 de 3 metros, isolante térmico de ¼ e 3/8, 4 parafusos com porcas de 10mm, 4 buchas 10mm, fita de pvc.	kit	40			
2.	Kit de instalação de ar condicionado 18000 a 30000 btus Composto por suporte de 50cm, tubulação de 5/8 de 3 metros, tubulação de 3/8 de 3 metros, isolante térmico de 5/8 e 3/8, 4 parafusos com porcas de 10mm, 4 buchas 10mm, fita de pvc	kit	40			
	Total do Lote 01					
LOTE 02						
3.	AutoTransformador 110V para 220V 500watts	Unid	30			
4.	AutoTransformador 110V para 220V 1.000watts	Unid	30			
5.	AutoTransformador 110V para 220V 2.000watts	MT	30			
6.	AutoTransformador 110V para 220V 3.000watts	MT	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total do Lote 02						
LOTE 03						
7.	Cabo Flexível 1,5mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	5.000			
8.	Cabo flexível 2,5mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	6.000			
9.	Cabo flexível 4,0mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	4.000			
10.	Cabo flexível 6,0mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	2.000			
11.	Cabo flexível 10mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	2.500			
12.	Cabo flexível 16mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	2.500			
13.	Cabo flexível 25mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica 750V, norma técnica NBR 247-3	mt	1.000			
14.	Cabo flexível 35mm Fios de cobre eletrolítico, temperatura Tensão máxima elétrica	mt	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	750V, norma técnica NBR 247-3					
15.	Cabo flexível PP 2 x 1.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.500			
16.	Cabo flexível PP 2 x 2.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000			
17.	Cabo flexível PP 2 x 4.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.400			
18.	Cabo flexível PP 2 x 6.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5.	mt	1.300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

		Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.					
19.		Cabo flexível PP 3 x 1.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000			
20.		Cabo flexível PP 3 x 2.5mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000			
21.		Cabo flexível PP 3 x 4.0mm Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de	mt	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.					
22.	Cabo flexível PP 3 x 6.0mm Conductor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/ST5 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila. NBR NM 247-5.	mt	1.000			
Total do lote 03						
LOTE 04						
23.	Cabo telefone CI 2 pares	mt	1.000			
24.	Cabo telefone CI 4 pares	mt	500			
Total do lote 04						
LOTE 05						
25.	Cabo alumínio duplex 16mm	mt	1.000			
26.	Cabo alumínio triplex 10mm	mt	1.000			
27.	Cabo alumínio triplex 16mm	mt	1.000			
28.	Cabo alumínio Quadruplex 35mm	mt	1.000			
29.	Cabo alumínio duplex 10mm	mt	1.000			
30.	Cabo alumínio triplex 25mm	mt	1.000			
31.	Cabo alumínio quadruplex 25mm	mt	1.000			
Total do lote 05						
LOTE 06						
32.	Cabo verde rígido 16mm	mt	500			
33.	Cabo verde rígido 25mm	mt	500			
Total do lote 06						
LOTE 07						
34.	Fio paralelo 2 x 1.0mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	mt	1.500			
35.	Fio paralelo 2 x 1.5mm Cabos isolados com PVC	mt	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5					
36.	Fio paralelo 2 x 2.5mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	Mt	2.800			
37.	Fio paralelo 2 x 4.0mm Cabos isolados com PVC Tensão nominais até 450/750V NBR NM 247-5	mt	800			
	Total do lote 07					
LOTE 08						
38.	Fio rígido 1,5mm	mt	3.000			
39.	Fio rígido 2,5mm	mt	3.000			
40.	Fio rígido 6,0mm	mt	3.000			
	Total do lote 08					
LOTE 09						
41.	Disjuntor termomagnético 1x10 (NEMO)	Unid	30			
42.	Disjuntor termomagnético 1x15 (NEMO)	Unid	30			
43.	Disjuntor termomagnético 1x20 (NEMO)	Unid	30			
44.	Disjuntor termomagnético 1x30 (NEMO)	Unid	30			
45.	Disjuntor termomagnético 1x40 (NEMO)	Unid	40			
46.	Disjuntor termomagnético 1x50 (NEMO)	Unid	30			
47.	Disjuntor termomagnético 2x20 (NEMO)	Unid	30			
48.	Disjuntor termomagnético 2x40 (NEMO)	Unid	30			
49.	Disjuntor termomagnético 2x50 (NEMO)	Unid	30			
50.	Disjuntor termomagnético 2x60 (NEMO)	Unid	30			
51.	Disjuntor termomagnético 2x90 (NEMO)	Unid	30			
52.	Disjuntor termomagnético 3x10 (NEMO)	Unid	30			
53.	Disjuntor termomagnético 3x20 (NEMO)	Unid	30			
54.	Disjuntor termomagnético	Unid	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	3x40 (NEMO)					
55.	Disjuntor termomagnético 3x50 (NEMO)	Unid	30			
56.	Disjuntor termomagnético 3x60 (NEMO)	Unid	30			
57.	Disjuntor termomagnético 3x70 (NEMO)	Unid	30			
58.	Disjuntor termomagnético 3x100 (NEMO)	Unid	30			
59.	Disjuntor termomagnético 3x120 (NEMO)	Unid	30			
60.	Disjuntor termomagnético 3x150 (NEMO)	Unid	30			
61.	Disjuntor termomagnético 3x200 (NEMO)	Unid	30			
62.	Disjuntor termomagnético 1x10 (DIN)	Unid	30			
63.	Disjuntor termomagnético 1x16 (DIN)	Unid	30			
64.	Disjuntor termomagnético 1x20 (DIN)	Unid	30			
65.	Disjuntor termomagnético 1x30 (DIN)	Unid	30			
66.	Disjuntor termomagnético 1x40 (DIN)	Unid	40			
67.	Disjuntor termomagnético 1x50 (DIN)	Unid	40			
68.	Disjuntor termomagnético 2x20 (DIN)	Unid	30			
69.	Disjuntor termomagnético 2x40 (DIN)	Unid	40			
70.	Disjuntor termomagnético 2x50 (DIN)	Unid	40			
71.	Disjuntor termomagnético 2x60 (DIN)	Unid	40			
72.	Disjuntor termomagnético 2x90 (DIN)	Unid	20			
73.	Disjuntor termomagnético 3x10 (DIN)	Unid	20			
74.	Disjuntor termomagnético 3x20 (DIN)	Unid	20			
75.	Disjuntor termomagnético 3x40 (DIN)	Unid	20			
76.	Disjuntor termomagnético 3x60 (DIN)	Unid	20			
77.	Disjuntor termomagnético 3x70 (DIN)	Unid	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

78.	Disjuntor termomagnético 3x100 (DIN)	Unid	20			
79.	Disjuntor termomagnético 3x120 (DIN)	Unid	10			
80.	Disjuntor termomagnético 3x150 (DIN)	Unid	10			
81.	Disjuntor termomagnético 3x200 (DIN)	Unid	20			
Total do lote 09						
LOTE 10						
82.	Contator trifásico motor 15cv	Unid	10			
83.	Contator trifásico motor 20cv	Unid	10			
84.	Contator trifásico motor 32cv	Unid	10			
85.	Contator 25A – 127V	Unid	30			
86.	Contator 32A – 127V	Unid	30			
87.	Contator 18A – 127V	Unid	30			
88.	Contator 25 A – 220 V	Unid	10			
89.	Contator 32 A – 220 V	Unid	10			
90.	Contator 18 A 220 V	Unid	10			
91.	Relé Falta de fase 220V	Unid	10			
92.	Relé de Tempo 220v 15s	Unid	200			
93.	Relé de Nível 220v Inferior	Unid	15			
94.	Relé bimetálico motor 15CV	Unid	15			
95.	Relé bimetálico motor 20CV	Unid	15			
96.	Relé fotoelétrico bivolt	Unid	150			
97.	Base para Relé fotoelétrico bivolt	Unid	150			
Total do lote 10						
LOTE 11						
98.	Time digital - bivolt - temporizador digital programável	Unid	10			
99.	Time analógico - bivolt - temporizador analógico programável	Unid	10			
Total do lote 11						
LOTE 12						
100.	Reator eletrônico 1x20w	Unid	50			
101.	Reator eletrônico 1x40w	Unid	20			
102.	Reator eletrônico 2x20w	Unid	20			
103.	Reator eletrônico 2x40w	Unid	20			
104.	Reator vapor sódio/metálico 250w	Unid	15			
105.	Reator vapor sódio/metálico	Unid	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	400w					
106.	Reator vapor mercúrio 250w	Unid	15			
107.	Reator para lâmpada Led 50w	Unid	50			
108.	Reator vapor mercúrio 400W	Unid	15			
	Total do lote 12					
LOTE 13						
109.	Lâmpada vapor sódio/metálico (colorida) 250w	Unid	20			
110.	Lâmpada vapor mercúrio 400w	Unid	20			
111.	Lâmpada vapor mercúrio 250w	Unid	20			
112.	Lâmpada tubular led 6w	Unid	80			
113.	Lâmpada tubular led 8w	Unid	100			
114.	Lâmpada tubular led 18w	Unid	100			
115.	Lâmpada tubular led 25w	Unid	100			
116.	Lâmpada de led 7 W biv E 27	Unid	100			
117.	Lâmpada led pêra 11w	Unid	200			
118.	Lâmpada Led 15 W	Unid	200			
119.	Lâmpada led 30w	Unid	200			
120.	Lâmpada led 40w	Unid	200			
121.	Lâmpada led 50W	Unid	200			
122.	Lâmpada led 100W	Unid	50			
123.	Lâmpada retrô com filamento de carbono-reto (ou esqueleto de carbono) Dimerizável: Sim; Base da Lâmpada: bivolt, E27 (padrão brasileiro); Cor da Lâmpada: Cristal Envelhecido (ambar); Cor da Luz: Branco Quente (2700k); Potência (W): 60w; Modelo G80: Duração de Funcionamento Média (h) >15.000	UNID	150			
124.	LÂMPADA MINI GLOBO 3W Lâmpada mini globo IP20 E27 230° 3W 2700K bivolt	UNID.	200			
125.	Lâmpada de Led PAR 30 14 W 127 VE2)cores variadas)	UNID	20			
126.	LÂMPADA PAR 30 cdmr evo lâmpada par 30 cdmr evo anglo fixo 32°, potência de 20	Unid	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	w, 1400 lumens temperatura de cor : 3000k, tamanho ø 9,5 x 12,6 cm					
127.	Chipe de led 50W	Unid	100			
	Total do lote 13					
LOTE 14						
128.	Bocal de lâmpada com sensor de presença	Unid	30			
129.	Sensor de presença	Unid	50			
	Total do lote 14					
LOTE 15						
130.	Pisca- Pisca de led (colorido e branco) de 10 m- fixo	Unid	1.000			
131.	Cascata 400 led pisca pisca 8 funções branca 10m	Unid	200			
132.	Cascata 400 led fixo estática branca10	Unid	100			
133.	Mangueira led branca (quente)	mt	1.000			
134.	Mangueira led branca (frio)	mt	1.000			
135.	Mangueira led colorido	mt	300			
	Total do lote 15					
LOTE 16						
136.	Pino macho 20 A	Unid	100			
137.	Pino Macho 10 A	UNID	100			
138.	Tomada femea 10 A	Unid	100			
139.	Tomada femea 20 a	Unid	100			
140.	Tomada 10A padrão brasileiro sistema x	Unid	100			
141.	Tomada 20A padrão brasileiro sistema x	Unid	100			
142.	Interruptor 1 seção + tomada embutir	Unid	100			
143.	Interruptor 2 seções + tomada embutir	Unid	200			
144.	Interruptor 1 seção embutir	Unid	150			
145.	Interruptor 2 seções embutir	Unid	150			
146.	Interruptor 3 seções embutir	Unid	100			
147.	Tomada de telefone sistema x	Unid	50			
148.	Tomada embutir 10A padrão brasileiro	Unid	500			
149.	Tomada embutir 20A padrão brasileiro	Unid	200			
150.	Tomada de sobrepor 3 pinos	Unid	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

151.	Tomada de telefone embutir	Unid	100			
152.	Tomada 2 seções embutir	Unid	300			
153.	Tomada dupla para caixa 4x4	Unid	100			
154.	Interruptor externo 1 seção sobrepor	Unid	100			
155.	Tampa cega 4x2	Unid	500			
156.	Tampa cega 4x4	Unid	500			
157.	Caixa de pvc 4x2	Unid	800			
158.	Caixa de pvc 4x4	Unid	800			
159.	Caixa de pvc 4x2 sobrepor sistema x	Unid	800			
160.	Filtro de linha 5 tomadas	Unid	30			
161.	Plafunier inteligente	Unid	500			
162.	Caixa sistema x	Unid	500			
163.	Caixa embutir com disjuntor 20A+tomada	Unid	150			
164.	Adaptador pvc 1/2"	Unid	1.000			
165.	Adaptador pvc 3/4"	Unid	1.000			
166.	Adaptador universal de 10 A	Unid	50			
167.	Adaptador universal de 20 A	Unid	50			
168.	Adaptador de tomada tipo T 10A	Unid	50			
169.	Adaptador de tomada tipo T 20A	Unid	50			
	Total do lote 16					
LOTE 17						
170.	Tubo de silicone para pistola 280g	tb	50			
171.	Vaselina 100g	pote	50			
172.	Vaselina 450g	Pote	10			
173.	Cola Super bonder	Unid	30			
	Total do lote 17					
LOTE 18						
174.	Canaleta sistema x com fita adesiva	Unid	500			
175.	Canaleta pvc dupla- barra 2mt	Unid	2.000			
176.	Canaleta pvc cinza 3mt	Unid	100			
177.	Mata junta sistema x	Unid	3.000			
	Total do lote 18					
LOTE 19						
178.	Conector Perfuração P-4	Unid	400			
179.	Conector Perfuração P-35	Unid	400			
180.	Conector Perfuração P-70	Unid	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

181.	Conector Perfuração P-120	Unid	250			
182.	Conector bimetálico25mm	Unid	30			
183.	Conector bimetálico35mm	Unid	30			
184.	Conector bimetálico50mm	Unid	30			
185.	Conector bimetálico70mm	Unid	30			
	Total do lote 19					
LOTE 20						
186.	Conduite conrrugado ½	mts	1.000			
187.	Conduite corrugado ¾	mts	2.500			
188.	Conduite corrugado 1"	mts	1000			
189.	Kanaflex reforçado 1 ½"	mts	1000			
190.	Kanaflex reforçado 2"	mts	1000			
191.	Kanaflex reforçado 4"	mts	500			
	Total do lote 20					
LOTE 21						
192.	Ducha elétrica 5500w	Unid	20			
	Total do lote 21					
LOTE 22						
193.	Sonda aço 20mts	Unid	10			
194.	Sonda nylon 20mts	Unid	10			
	Total do lote 22					
LOTE 23						
195.	Controle de ventilador	Unid	100			
196.	Capacitor para ventilador 8uF	UNID	100			
197.	Dimmer para ventilador 127v	UNID	50			
198.	Ventilador de parede 60 cm	Unid	100			
199.	Ventilador de coluna 60cm	Unid	80			
200.	Ventilador de teto, abas de madeira, função ventilador/exaustor	Unid	30			
	Total do lote 23					
LOTE 24						
201.	Suporte Topo 102mm p/ 4 petalas 60mm	pç	10			
	Total do lote 24					
LOTE 25						
202.	Chave Magnética Externa 1x30 220v s relé	pç	10			
203.	Chave magnética 5 HP	Unid	10			
204.	Chave Magnética 10 HP	Unid	10			
205.	Chave magnética iluminação 2 x 30 A- Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado.	UNID.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Contatos: Latão estanhado, Contato de carga: Normalmente Aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) Fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo, Possibilidade de giro: 360° Acionamento Manual: Através de alavanca externa; Cabos de Ligação: Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum					
206.	Chave magnética iluminação 2 x 50 A- Corpo: Alumínio repuxado, polido quimicamente e anodizado. Contatos: Latão estanhado, Contato de carga: Normalmente Aberto (NA). A pedido poderá ser fornecido com contatos normalmente fechados (NF) Fixação/instalação: Suporte de aço galvanizado a fogo, Possibilidade de giro: 360° Acionamento Manual: Através de alavanca externa; Cabos de Ligação: Preto: Linha/Fase Vermelho: Carga Branco: Neutro/Comum	UNID.	20			
	Total do lote 25					
LOTE 26						
207.	Estabilizador	Unid	10			
208.	Extensão 5 metros	M	30			
209.	Extensão 10 Metros	M	30			
210.	Extensão 15 metros	M	30			
211.	Bateria para balança 2320	Unid	50			
212.	Baterias 9 v alcalina	Unid	500			
213.	Grampos para cabo coaxial	Unid	500			
214.	Conector RJ 45	Unid	500			
215.	Fita isolante 20 mts	Unid	500			
216.	Fita alta-fusão 10 mts	Unid	300			
217.	Fita isolante pvc para ar condicionado	Unid	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

218.	Bucha com parafuso tamanhos variados	Unid	5.000			
219.	CONJUNTO ARMAÇÃO E ISOLADOR VERTICAL ROLDANA PORCELANA POSTE ARMAÇÃO 1 X 1 COM ISOLADOR 72 X 72-1x1 com Isolador com sustentação cabos aéreos e isola a cordoalha de aço do poste, Vertical é composta por uma chapa de aço galvanizado com espessura de 5 mm, em formato "U", com pino e contra pino, Isolador Polimérico tipo Roldana 72x72. Na base da peça é cravada uma chapa para apoio da fixação no poste. com classe de tensão I (até 15 kV entre fases).	UNID.	100			
220.	Roldana de porcelana 72x72	Unid	30			
221.	Fita fusimec rolo 25mts	Unid	30			
222.	Fecho para fita fusimec	Unid	30			
	Total do lote 26					
LOTE 27						
223.	Luminária Emergência 30 led	Unid	300			
224.	Lanterna de led alto brilho recarregável	Unid	30			
225.	Lanterna recarregável 10 leds- bivolt Fluxo luminoso de 70-80 Lúmens. No mínimo Com plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR- 14136	Unid	30			
	Total do lote 27					
LOTE 28						
226.	Abraçadeira 76mm nylon	Unid	1.000			
227.	Abraçadeira 102mm nylon	Unid	1.000			
228.	Abraçadeira 130mm nylon	Unid	1.000			
229.	Abraçadeira 160mm nylon	Unid	1.000			
230.	Abraçadeira 180mm nylon	Unid	1.000			
231.	Abraçadeira 200mm nylon	Unid	1.000			
232.	Abraçadeira cunha galvanizada 1/2"	Unid	1.000			
233.	Abraçadeira cunha	Unid	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	galvanizada 3/4"						
234.	Abraçadeira galvanizada 1" cunha	Unid	1.000				
235.	Abraçadeira galvanizada 1.1/2" cunha	Unid	1.000				
236.	Abraçadeira pvc 1/2"	Unid	1.000				
237.	Abraçadeira pvc 3/4"	Unid	1.000				
238.	Abraçadeira galvanizada 3/4 a 1"1/2	Unid	50				
239.	Abraçadeira galvanizada 1/2 a 1"	Unid	50				
	Total do lote 28						
LOTE 29							
240.	Quadro de distribuição de embutir 4 disjuntores DIN	Unid	20				
241.	Quadro de distribuição de embutir 8 disjuntores DIN	Unid	20				
242.	Quadro de distribuição de embutir 12 disjuntores DIN	Unid	20				
243.	Quadro de distribuição de embutir 16 disjuntores DIN	Unid	20				
244.	Quadro de distribuição de embutir 18 disjuntores DIN	Unid	10				
245.	Quadro de distribuição de embutir 24 disjuntores DIN	Unid	10				
	Total do lote 29						
LOTE 30							
246.	Caixa de passagem 10x10	Unid	20				
247.	Caixa de passagem 15x15	Unid	20				
248.	Caixa de passagem 20x20	Unid	20				
249.	Caixa de passagem 40x40	Unid	20				
	Total do lote 30						
LOTE 31							
250.	Cabo de rede cat5e com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nú, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Azul. Capa Externa em PVC na opção CMX. Diâmetro Nominal de 4,8 mm.	mt	3.500				
	Total do lote 31						
LOTE 32							
251.	Campainha para escola tipo gongo, som contínuo 95dB, 127V	Unid	10				
252.	Campainha sem fio	Unid	30				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total do lote 32						
LOTE 33						
253.	Conector latão	Unid	20			
254.	Parafuso olhal	Unid	20			
255.	Parafuso chumbador	Unid	20			
256.	Bucha alumínio 1	Unid	50			
257.	Bucha alumínio 1. 1/4	Unid	50			
258.	Bucha alumínio 1. 1/2	Unid	50			
259.	Bucha alumínio 2	Unid	50			
260.	Bucha alumínio 3	Unid	50			
261.	Parafuso m16 200mm	Unid	80			
262.	Parafuso m16 300mm	Unid	80			
263.	Parafuso m16 400mm	Unid	80			
264.	Curva S 1	Unid	30			
265.	Curva S 1.1/4	Unid	30			
266.	Curva S 1.1/2	Unid	30			
267.	Curva S 2	Unid	30			
268.	Curva S 3	Unid	30			
269.	Curva 135 1	Unid	30			
270.	Curva 135 1.1/4	Unid	30			
271.	Curva 135 1.1/2	Unid	30			
272.	Curva 135 2	Unid	30			
273.	Curva 135 3	Unid	30			
274.	Curva galvanizada 1	Unid	30			
275.	Curva galvanizada 1.1/4	Unid	30			
276.	Curva galvanizada 1.1/2	Unid	30			
277.	Curva galvanizada 2	Unid	30			
278.	Curva galvanizada 3	Unid	30			
279.	Curva pvc 90° 1/2"	Unid	50			
280.	Curva pvc 90° 3/4"	Unid	50			
Total do lote 33						
LOTE 34						
281.	Caixa cm 1	Unid	20			
282.	Caixa cm 2	Unid	20			
283.	Caixa cm 3	Unid	20			
284.	Caixa cm 6	Unid	20			
285.	Caixa cm 7	Unid	20			
286.	Caixa cm 8	Unid	20			
287.	Caixa cm 13	Unid	20			
288.	Caixa cm 14	Unid	20			
289.	Caixa cm 19	Unid	20			
290.	Caixa com lente CMD 1	Unid	20			
291.	Caixa com lente CMD 2	Unid	20			
Total do lote 34						
LOTE 35						
292.	Terminal bota 10mm	Unid	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

293.	Terminal bota 16mm	Unid	50			
294.	Terminal bota 25mm	Unid	50			
295.	Terminal bota 35mm	Unid	50			
296.	Terminal bota 50mm	Unid	50			
297.	Terminal bota 70mm	Unid	50			
298.	Terminal bota 95mm	Unid	50			
299.	Terminal bota 120mm	Unid	50			
300.	Terminal tubular 10mm	Unid	80			
301.	Terminal tubular 16mm	Unid	80			
302.	Terminal tubular 25mm	Unid	80			
303.	Terminal tubular 35mm	Unid	80			
304.	Terminal tubular 50mm	Unid	80			
305.	Terminal tubular 70mm	Unid	80			
306.	Terminal tubular 95mm	Unid	80			
307.	Terminal tubular 120mm	Unid	80			
308.	Conector bronze 10mm	Unid	50			
309.	Conector bronze 16mm	Unid	50			
310.	Conector bronze 25mm	Unid	50			
311.	Conector bronze 35mm	Unid	50			
312.	Conector bronze 50mm	Unid	50			
313.	Conector bronze 70mm	Unid	50			
314.	Duto pvc 1	Unid	80			
315.	Duto pvc 1.1/4	Unid	80			
316.	Duto pvc 1.1/2	Unid	80			
317.	Duto pvc 2	Unid	80			
318.	Duto pvc 3	Unid	80			
	Total do lote 35					
LOTE 36						
319.	Eletroduto galvanizado a fogo 1" 3 metros	Unid	200			
320.	Eletroduto galvanizado a fogo 1.1/4" 3 metros	Unid	200			
321.	Eletroduto galvanizado a fogo 1.1/2" 3 metros	Unid	200			
322.	Eletroduto galvanizado a fogo 2" 3 metros	Unid	200			
323.	Eletroduto galvanizado a fogo 3" 3 metros	Unid	200			
324.	Eletroduto pvc rígido roscável 1/2	Unid	200			
325.	Eletroduto pvc rígido roscável 1	Unid	200			
326.	Eletroduto pvc rígido roscável	Unid	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	1.1/4					
327.	Eletroduto pvc rígido roscável 1 1/2	Unid	200			
328.	Eletroduto pvc rígido roscável 2	Unid	200			
329.	Eletroduto pvc rígido roscável 3	Unid	200			
330.	Eletroduto pvc rígido roscável 3/4	Unid	200			
331.	Haste terra galvanizada	Unid	30			
332.	Haste de aterramento	Unid	10			
	Total do lote 36					
LOTE 37						
333.	Tampão ZB passeio	Unid	30			
334.	Tampão ZB garagem	Unid	30			
335.	Tampão R1 telefone	Unid	30			
336.	Tampão 20x20	Unid	150			
337.	Tampão ferro 30x30	Unid	50			
338.	Tampão 76mm alumínio	Unid	30			
339.	Tampão 102mm alumínio	Unid	30			
340.	Tampão 130mm alumínio	Unid	30			
	Total do lote 37					
LOTE 38						
341.	Cabo de aço fino	mt	300			
342.	Cabo de aço médio	mt	300			
343.	Cabo de aço grosso	mt	300			
	Total do lote 38					
LOTE 39						
344.	Poste galvanizado Pa1	Unid	10			
345.	Poste galvanizado Pa2	Unid	10			
346.	Poste galvanizado Pa3	Unid	10			
347.	Poste galvanizado Pa4	Unid	10			
348.	Poste galvanizado Pa5	Unid	10			
349.	Poste galvanizado Pa6	Unid	10			
350.	Poste galvanizado 6mts 76mm	Unid	100			
	Total do lote 39					
LOTE 40						
351.	Barramento pente monopolar 12 disjuntores	Unid	50			
352.	Barramento pente bipolar 12 disjuntores	Unid	50			
353.	Barramento pente tripolar 12 disjuntores	Unid	50			
	Total do lote 40					
LOTE 41						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

354.	Solda Estanho 60x40 1mm C/ Fluxo Ra (t2) Rolo 500g	UNID.	20			
355.	Ferro de Solda	Unid	20			
Total do lote 41						
LOTE 42						
356.	Refletor holofote microled smd 30w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 3000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	80			
357.	Refletor holofote microled smd 50w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 5000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	80			
358.	Refletor holofote microled smd 100w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 10.000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	80			
359.	Refletor holofote microled smd 200w branco Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 20.000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	50			
360.	Refletor holofote microled smd 50w colorido Super Slim Vidro Blindado Acabamento em Black Jet Alto IRC Tipo de LED SMD - Última Geração LED Luminosidade 3000 Lúmens Reais Ângulo de Iluminação 120°	UNID	20			
Total do lote 42						
LOTE 43						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

361.	EMBUTIDO DE SOLO 18W BIVOLT - BRANCO Potência: 18W Fluxo Luminoso: 1.440lm Tensão: Bivolt Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 150mm Altura: 95mm <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	100				
362.	EMBUTIDO DE SOLO 12W BIVOLT - BRANCO Potência: 12W Fluxo Luminoso: 1.200lm Tensão: Bivolt Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 100mm Altura: 95mm. <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	100				
363.	EMBUTIDO DE SOLO 12W verde BIVOLT Potência: 12W Fluxo Luminoso: 1.200lm Tensão: Bivolt Temperatura da cor: VERDE Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 130mm Altura: 95mm. <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	70				
364.	EMBUTIDO DE SOLO 18W VERDE BIVOLT Potência: 18W Fluxo Luminoso: 1.440lm Tensão: Bivolt Temperatura da cor: VERDE Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 150mm Altura: 95mm . <u>Garantia de 12 meses</u>	UNID.	50				
365.	EMBUTIDO DE SOLO 7W azul BIVOLT Potência: 7W Fluxo Luminoso: 700lm Tensão: Bivolt Temperatura da cor: AZUL	UNID.	20				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Grau de proteção: IP69 Ângulo de abertura: 120° Diâmetro Externo: 100mm Altura: 95mm. <u>Garantia de 12 meses</u>					
	Total do lote 43					
LOTE 44						
366.	POSTE BALIZADOR 30CM P/ JARDIM EM ALUMÍNIO St1301 - Preto 7,5 cm de largura x 7,5 cm de profundidade x 30 cm de altura	UNID.	150			
367.	Poste jardim TLF 24 pr fosco alumínio	Unid	50			
368.	LUMINÁRIA ESPETO JARDIM 15W LED cores diversas - Prova D'água Potência 15W; Ano 2021. Ângulo de abertura 30°; Vida útil 50.000 horas; Voltagem Bivolt Automático (110v-220v); Refletor 80mm x 60mm; Espeto 220mm; Tamanho total 310mm	UNID.	150			
369.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE conector emenda fios/cabos tipo: derivação perfurante material: polimero capacidade: 10 a 95 mm ²	UNID.	200			
370.	LUMINÁRIA PÚBLICA PETALA 50W LED PARA POSTE BRANCO FRIO Potência: 50W Voltagem: Bi-volt Eficiência Luminosa: 90 lm/w Fluxo Luminoso: 5000 lm - Temperatura de cor: Branco Frio 6000k - Ângulo de abertura: 125° - Lente: Batwing - Proteção água: IP66 - Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C - Frequência: 85-265v - Material: Alumínio e Vidro - Cor da estrutura: Cinza ou	UNID.	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>preto</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificação: CEE, RohS- Dimensão Furo: 6,5cm- Peso: 5,0kg- Tecnologia Anti-Stromb: Sim <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Até 90% de economia de energia.- Baixa emissão de calor - luz fria- Durabilidade . GARANTIA de 12 meses					
371.	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA SUPER LED 100W BRANCO FRIO - PARA POSTE CONSUMO: 100W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (6000K) Luminosidade: 8500 Lumens, com variação de 10% Ângulo de iluminação: 125° Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil: 40.000 horas Medidas: 80cm X 38cm X 15cm Peso: 5700 Gramas Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 1 ano</p>	UNID.	180			
372.	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA 150W LED PARA POSTE BRANCO FRIO Potência: 150w Voltagem: Bi-volt Eficiência Luminosa: 100 lm/w Fluxo Luminoso: 15000 lm Temperatura de cor: Branco Frio 6000k Ângulo de abertura: 125° Lente: Batwing Proteção água: IP66</p>	UNID.	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C Frequencia: 85-265v Material: Alumínio e Vidro Cor da estrutura: Cinza ou preto Certificação: CEE, RohS Dimensão Furo: 6,5cm Peso: 8,7 kg					
	Total do lote 44					
LOTE 45						
373.	CABO FLEXIVEL NAX FLEX 1KV 1000 volts 16 MM capa com proteção dupla uv ultra violeta antichama usado em padrões elétricos e instalações elétricas condutor: cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4;isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°C) anti chama; cobertura: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°C) anti chama; nas normas do INMETRO Rolo Com 100 metros	ROLO	20			
374.	CABO FLEXIVEL NAX FLEX 1KV 1000 volts 10 mm - milímetros capa com proteção dupla uv ultra violeta antichama usado em padrões elétricos e instalações elétricas condutor: cobre, têmpera mole, encordoamento classe 4;isolação: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°C) anti chama; cobertura: composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (pvc 70°C) anti chama; nas normas do INMETRO Rolo Com 100 Metros	ROLO	20			
375.	CABO PP FLEXIVEL NAX 3 x 6MM PT	ROLO	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	cabo flexível material: cobre tempera: mole encordoamento: classe 5 tensao isolacao: 0,6/1kv temperatura: 90 graus celsius isolacao: hepr identificacao: por cores cobertura: pvc/st2 padrao: abnt nbr 7286 numero condutores/secao: 3x6mm2 Rolo com 100 Metros					
376.	CABO PP FLEXIVEL NAX 3 x 4MM PT cabo flexível material: cobre tempera: mole encordoamento: classe 5 tensao isolacao: 0,6/1kv temperatura: 90 graus celsius isolacao: hepr identificacao: por cores cobertura: pvc/st2 padrao: abnt nbr 7286 numero condutores/secao: 3x4mm2 Rolo com 100 metros	ROLO	10			
377.	CABO PP FLEXIVEL NAX 3 x 2,5MM PT cabo flexível material: cobre tempera: mole encordoamento: classe 5 tensao isolacao: 0,6/1kv temperatura: 90 graus celsius isolacao: hepr identificacao: por cores cobertura: pvc/st2 padrao: abnt nbr 7286 numero condutores/secao: 3x2.5mm2 Rolo com 100 metros	ROLO	10			
	Total do lote 45					
LOTE 46						
378.	CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO 10MM BIFÁSICO Autossustentados com Isolação Extrudado de PE (termoplástico) ou XLPE (Termo fixo), para tensões até 0,6/1kv. Cabo Tríplex 10mm Cabo De Energia Para Poste Alumínio Elétrico	ROLO	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Bifásico. Rolo com 100 metros					
379.	CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADO 16MM BIFÁSICO Autossustentados com Isolação Extrudado de PE (termoplástico) ou XLPE (Termo fixo), para tensões até 0,6/1kv. Cabo Tríplice 16mm Cabo De Energia Para Poste Alumínio Elétrico Bifásico. Rolo com 100 metros	ROLO	20			
	Total do lote 46					
LOTE 47						
380.	CABO PLASTICHUMBO 750V 2 X 2,50 MM Condutores De Fios De Cobre Eletrolítico, Têmpera Mole, Classe De Encordoamento 4, Isolação De Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo Bwf, Classe Térmica 70C. Cobertura De Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo St1. Indicado especialmente para instalações fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas, a Coberta do Cabo de Chumbo é reforçado e oferece grande resistência às ações mecânicas e segurança por sua isolação e cobertura serem do tipo BWF, resistente à chama. Seu rolo possui 100 metros	ROLO	20			
	Total do lote 47					
LOTE 48						
381.	Alicate amperímetro	Unid	10			
382.	Alicate desenvolvido para uso geral Fabricado em aço cromo - vanádio Cabo isolado, antideslizante com abas protetoras	UNID.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	arredondadas para maior conforto Capacidade de corte: arame mole diam. 3,0 e arame duro diam. 2,0 Medida Nominal: 8" Dimensões: 208 x 48 mm					
383.	Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p Catraca lb 568 R- Alicate Crimpar Profissional Rj45 Rj11 Rj12 8p 6p Catraca- Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão.	UNID.	5			
384.	Jogo composto por 07 chaves, com as seguintes medidas: Aço cromo vanádio; Material do cabo da chave: Polietileno 04 Fendas simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm) 3/16" x 4" (5 x 100 mm) 1/4" x 5" (6 x 125 mm) 5/16" x 8" (8 x 200mm) 03 Fendas cruzada (phillips), sendo: 3/16" x 3" (PH1 x 75 mm) 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm) 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm)	UNID.	10			
385.	JOGO DE 129 PEÇAS COM MALETA Kit de Ferramentas com 129 peças Jogo de Ferramentas 129 peças: 1 alicate bico meia cana reto, 6" (150MM), 1 alicate corte diagonal, 6" (150MM), 1 alicate prensa terminais, jogo com 20 bits (Hex H3 - H4 - H5 MM); (Quadrado S1 - S2); (Adaptador); (Torx T10 - T15 - T20 - T25); (Pozidriv 1/8" - 3/16" - 1/4"); (Phillips 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16"); (Fenda 1/8" - 5/32" -	UNID.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>7/32"); jogo com 16 chave Allen (1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6MM); (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4"); cabo anatômico com catraca para bits; 4 chaves de precisão; chaves ajustáveis / inglesa 6" (150MM); estilete 9MM; martelo unha 100 G; cabo metálico emborrachado; nível 9" (230MM), com 3 bolhas; 10 parafusos 6MM, cabeça chata, zincado, Phillips, 55 pregos de aço com cabeça 20MM; 5 parafusos máquina, cabeça redonda, com porca sextavada; 4 ganchos; 10 buchas plásticas para fixação 6MM; trena 3Mx12MM; caixa plástica Tipo de ferramenta: Manual Composição/ Material: Aço e plástico injetado</p>					
386.	<p>Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 20V Max Li-Ion 1/2 Pol. com Carregador – Mandril sem chave 1/2" (13mm) Aperto rápido -Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível Luz de LED - Compacta e leve Empunhadura emborrachada 2 Baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 1,5Ah e 3,0Ah Perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, metais e madeira Tensão da Bateria: 20V MAX</p>	UNID.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	1.3Ah 2 Bateria de íons de Lítio Tensão do carregador: Bivolt Velocidades: Duas Rotações por minuto: 0 - 450 / 0 - 1.500 RPM Impactos por minuto: 0 - 7.650 / 0 - 25.500 IPM Torque: 42Nm Mandril: 1/2" (13mm) de Aperto Rápido Capacidade de perfuração: Alvenaria: 13mm Metals: 13mm Madeira: 38mm Garantia: 1 ano					
387.	Caixa de ferramentas com 5 gavetas com alta Alças na parte superior- aço Possibilita uso de cadeado Cor: Azul Dimensões (C x L x A): 500 x 200 x 325mm Altura sem alça: 205mm Capacidade: 25Kg	UNID.	05			
388.	Máquina De Cintar - Poste para fita de aço inox Com Catraca De Cabo injetadon Eriband	UNID.	05			
	Total do lote 48					
LOTE 49						
389.	Tubo Eletroduto Pvc Encaixe 3/4 Branco 3mts	UNID.	250			
390.	Condutele	Unid	200			
391.	Curva Condutele PVC 3/4" Branco - Curva longa 90º com bolsa 3/4" cor branca	UNID.	60			
392.	Abraçadeira 3/4pol. Click P/ Condutele Branca	UNID.	300			
393.	Caixa 2x4 PVC Normal 5 Entradas 3/4 Branco	UNID.	100			
394.	Adaptador para Condutele 3/4" Branco	UNID.	200			
	Total do lote 49					
LOTE 50						
395.	Aspersor para irrigação com ponta de metal, cano injetado e conjunto superior giratório	UNID.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	com eixo e haste em alumínio de 25cm. Raio de alcance de 6 metros, 15MCA de pressão recomendada, vazão de 1.000 litros/hora, entrada para mangueira de ½ e ¾.					
	Total do lote 50					
LOTE 51						
396.	Painel de Led de embutir quadrado 22,5x22,5 16w	UNID.	20			
397.	Painel Quadrado de LED de Embutir 10W 17x17cm	UNID.	20			
398.	Painel Redondo de LED de Embutir 10W 17x17cm	UNID.	20			
399.	Painel Quadrado LED de embutir 12W 17x17cm	UNID.	20			
400.	Painel Redondo de LED de Embutir 12W 17x17cm	UNID.	20			
401.	Painel de LED Quadrado de Embutir 24W 17x17cm	UNID.	20			
402.	Painel Redondo de LED de Embutir 15W 22x22cm	UNID.	20			
403.	Painel Quadrado de LED de Embutir 15W 22x22cm	UNID.	20			
404.	Painel Quadrado de LED de Embutir 32W 22x22cm	UNID.	20			
405.	Painel de LED Redondo de Embutir 24W 30x30cm	UNID.	20			
406.	Painel de LED Quadrado de Embutir 24W 30x30cm	UNID.	20			
407.	Painel de LED Quadrado de Embutir 20W 40x40cm	UNID.	20			
408.	Painel de LED Redondo de Embutir 20W 40x40cm	UNID.	20			
409.	Painel de LED Quadrado de Embutir 30W 40x40cm	UNID.	20			
410.	Painel de LED Quadrado de Embutir 32W 40x40cm	UNID.	20			
411.	Painel de LED Quadrado de Embutir 36W 40x40cm	UNID.	20			
412.	Painel de LED Redondo de Embutir 36W 40x40cm	UNID.	20			
413.	PAINEL DE EMBUTIR EVO , potência 30 w, 1900 lumens, temperatura de cor: 4000k, tamanho 40x40cm	Unid	60			
414.	SPOT FOCAL SOBREPOR	Unid	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	spot de sobrepor tubo cilíndrico par 30 alumínios preto, tamanho ø 10 x 12,5 cm					
	Total do lote 51					
LOTE 52						
415.	Bomba sapo 127 v coluna 65 mts	UNID.	05			
	Total do lote 52					
LOTE 53						
416.	FITA DE LED-FITA MANGUEIRA. FITA TENSÃO DE REDE SE-155.1547 POTÊNCIA 14,4 W/M 900 LUMENS, TEMPERATURA DE COR: 3000K Cor da Luz Branco Quente	metro	100			
	Total do lote 53					
LOTE 54						
417.	FITA ANTIDERRAPANTE C/ FAIXA NEON Fotoluminescente Atende a Norma NBR 9050/2020-50 mm. Para sinalização de degraus. Adesivo com cola acrílica base solvente. Brita/Cascalho; Tinta fosforescente; Filme PET; Brilho de até 7 horas; Durabilidade: 2 anos (dependendo da instalação e do fluxo de pessoas e carga aplicados).5m	Rolo	10			
	Total do lote 54					
	VALOR TOTAL					

1- DECLARAÇÕES

- 1.1 - Declara também a proponente sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e dos Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 - Declara, igualmente, que esta proposta é válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

_____, ____ de _____ de _____

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

À
Prefeitura Municipal de RIO CASCA
A/C do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrito no CNPJ o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002, declara ainda que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificados.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de _____

LICITANTE
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa**): Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da citada lei.

_____, ___ de _____ de _____.

LICITANTE
Representante Legal